

## **NOTA AOS CANDIDATOS – SUSPENSÃO DAS PROVAS**

O Instituto Legatus comunica a suspensão da realização das provas objetivas agendadas para o próximo domingo, 13 de setembro, que seriam aplicadas aos candidatos inscritos no concurso público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, instituído pelo Edital nº 01/2020

O Instituto esclarece que a suspensão ocorre em virtude de decisão liminar concedida pelo Juízo da Comarca de Santa Luzia, nos autos da Ação nº 0801016-28.2020.8.10.0057, da qual fomos notificados hoje, quinta-feira(10/09).

Em sua sentença, a Magistrada afirma que, tendo em vista a atual situação de pandemia provocada pela Covid-19 e as restrições quanto à aglomeração de pessoas, *“o ideal é postergar a realização das provas”*.

Por oportuno, esclarecemos que a realização das provas ocorreria com a adoção de uma série de medidas não farmacológicas destinadas à prevenção da transmissão da Covid-19, conforme protocolo especificamente elaborado para tal fim, inclusive com a limitação do número de candidatos por sala, conforme disposto no Edital nº 03/2020.

Por fim, lamentamos quaisquer eventuais transtornos aos candidatos, comunicando que a nova data de realização das provas será oportunamente informada.



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro*

*Estado do Maranhão*

*Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”*

## **EDITAL Nº 03/2020**

Dispõe sobre as medidas para evitar a transmissão da Covid 19.

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré torna públicas as medidas a serem observadas pelos candidatos para evitar a transmissão do vírus Covid-19 por ocasião da aplicação das provas objetivas, que ocorrerá no dia 13 de setembro de 2020, conforme disposto no Edital nº 01/2020.

### **1 DAS MEDIDAS PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO VÍRUS COVID-19**

1.1 Por ocasião da aplicação das provas, considerando-se as medidas de proteção contra a transmissão do coronavírus (Covid-19) adotadas pelo Município, o candidato deverá:

- a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
- b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação das provas;
- d) observar o distanciamento adequado, conforme demarcações do piso com fita adesiva na entrada das salas de aplicação das provas;
- e) observar distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos nas salas de aplicação;
- f) submeter-se, antes do acesso à sala de aplicação, à identificação e assinatura de frequência, a ser realizada pela equipe do Instituto Legatus, sem contato físico e sem o manuseio dos documentos, podendo ser solicitado, nesse momento, que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — permitindo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- g) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e(ou) para consumo de água e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
- h) manter os cabelos presos enquanto estiver dentro dos locais de aplicação no caso de ter cabelos compridos;
- i) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da aplicação das provas para evitar aglomeração.



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro*

*Estado do Maranhão*

*Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”*

## **1.1.1 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.**

1.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou qualquer outro material.

1.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (*face shield*), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Instituto Legatus. Se desejar, o candidato também poderá levar o seu próprio recipiente contendo álcool, desde que esse recipiente seja transparente.

1.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

1.1.4 O Instituto Legatus não fornecerá máscaras nem frascos de álcool aos candidatos, exceto na forma do subitem 1.2 deste edital.

1.2 O Instituto Legatus disponibilizará frascos de álcool 70% em todas as salas de aplicação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

1.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer de outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

1.4 Em razão da situação gerada pela pandemia de Covid-19, as medidas complementam o subitem 9.14.3 do Edital nº 01/2020, que estabelece situações de eliminação do candidato do certame.

1.4.1 Será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização da aplicação das provas, descumprir as medidas de proteção constantes do subitem 1.1 deste edital, exceto a contida no 1.1.2 deste edital.

1.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção da Covid-19 poderão ser fornecidas nos locais de realização das provas.

Alto Alegre do Pindaré, 04 de setembro de 2020.

**FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**

Prefeito de Alto Alegre do Pindaré



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

*01.612.832/0001-21*

*Av. João XXXIII, s/n – Centro*

*Estado do Maranhão*

*Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”*

## **EDITAL Nº 002/2020**

Prorroga o prazo de inscrições no concurso público instituído pelo Edital nº 01/2020 e dá outras providências.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ**, Estado do Maranhão, nos termos dos subitens 5.1.1 e 15.9 do Edital nº 01/2020, de 27 de maio de 2020,

### **RESOLVE:**

1. Fica prorrogado o período de inscrições no concurso público até às 23h59min do dia **20 DE JULHO DE 2020**.

1.1. Permanecem válidas as inscrições realizadas anteriormente, sendo facultada, àqueles que não realizaram seu pagamento, a emissão de 2ª via de boleto bancário no endereço eletrônico [www.institutolegatus.com.br](http://www.institutolegatus.com.br).

2. Permanecem inalteradas as demais disposições, bem como as etapas estabelecidas pelo cronograma constante no Anexo III do Edital nº 01/2020.

Alto Alegre do Pindaré, 02 de julho de 2020.

**FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**

Prefeito de Alto Alegre do Pindaré



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

*01.612.832/0001-21*

*Av. João XXXIII, s/n – Centro*

*Estado do Maranhão*

*Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”*

## **EDITAL Nº 001/2020 CONCURSO PÚBLICO**

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ**, Estado do Maranhão, torna pública a realização de concurso público para provimento de cargos e formação de cadastro reserva, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

- 1.1. O concurso público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de vagas objeto de vacância no quadro de pessoal do município de Alto Alegre do Pindaré, e será executado sob a responsabilidade do Instituto Legatus, contratado nos termos da Lei nº 8.666/93.
  - 1.1.1. À Comissão Organizadora do Concurso incumbirá acompanhar todos os atos do certame, fiscalizando o cumprimento deste Edital.
- 1.2. Os candidatos aprovados e nomeados estarão subordinados ao regime estatutário, conforme legislação municipal.
- 1.3. Não havendo candidatos aprovados para o preenchimento do número de vagas oferecidas, a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré poderá reabrir novo edital para o provimento das vagas remanescentes.
- 1.4. Os membros da Comissão Organizadora do Concurso e funcionários do Instituto Legatus, bem como seus parentes até o 3º grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão a qualquer tempo, sem devolução da taxa de inscrição.
- 1.5. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, apontando inclusive item a item o que deve ser impugnado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada junto à Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, situada na Avenida João XXIII, s/n, Centro, em Alto Alegre do Pindaré – MA, e direcionada à Comissão Organizadora do Concurso.
- 1.6. Quaisquer esclarecimentos sobre este Edital deverão preferencialmente ser obtidos por meio de formulário de contato disponível no endereço eletrônico [www.institutolegatus.com.br](http://www.institutolegatus.com.br).

### **2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

---

- 2.1. Todos os candidatos serão submetidos à prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- 2.2. Os candidatos aos cargos de nível superior serão ainda submetidos à avaliação de títulos, de caráter classificatório.



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro*

*Estado do Maranhão*

*Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”*

- 2.3. A prova escrita objetiva será realizada no município de Alto Alegre do Pindaré - MA.
  - 2.3.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes para aplicação das provas na cidade relacionada no subitem 2.3, o Instituto Legatus se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.
- 2.4. Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial do município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

## **3. DOS CARGOS**

---

- 3.1. A denominação dos cargos, a quantidade de vagas, o vencimento básico inicial e a carga horária semanal de trabalho estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- 3.2. Os requisitos de escolaridade e as atribuições dos cargos são aqueles estabelecidos no Anexo II deste Edital.
- 3.3. Para todos os cargos fica assegurada a reserva de vagas às pessoas com deficiência nos termos estabelecidos no item 6 deste Edital.
- 3.4. Os vencimentos básicos iniciais estabelecidos no Anexo I podem ser objeto de acréscimos ou gratificações, nos termos da legislação municipal.

## **4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA**

---

- 4.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
  - a) ter sido aprovado e classificado no concurso público na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
  - b) ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;
  - c) ter idade mínima de 18 anos completos;
  - d) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
  - e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
  - f) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
  - g) não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou indiretamente, bem como não



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

*01.612.832/0001-21*

*Av. João XXXIII, s/n – Centro*

*Estado do Maranhão*

*Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”*

- receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação;
- h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge também;
  - i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
  - j) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, ou, na sua falta, certidão de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, acompanhado de histórico escolar, quando os requisitos necessários para o exercício do cargo assim o exigirem;
  - k) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
  - l) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, fato que pode ser apurado por equipe de avaliação multiprofissional a ser designada pela Prefeitura Municipal;
- 4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.3. Após a convocação e antes da nomeação, todos os requisitos especificados no subitem 4.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original ou cópia autenticada.
- 4.4 A lotação dos candidatos nomeados ocorrerá em unidades de serviço do setor urbano e/ou rural do município de Alto Alegre do Pindaré - MA, conforme a disponibilidade de vagas e as necessidades apresentadas pelas instituições. Caso seja convocado e não aceite a lotação, o candidato será eliminado.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

---

- 5.1. As inscrições para o concurso público encontrar-se-ão abertas no período de **01 A 29 de JUNHO de 2020**, e terão os seguintes valores:
- a) R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível fundamental;
  - a) R\$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de nível médio;
  - b) R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os cargos de nível superior.
- 5.1.1. O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré e/ou do Instituto Legatus.
- 5.1.2. A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site [www.institutolegatus.com.br](http://www.institutolegatus.com.br).



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro*

*Estado do Maranhão*

*Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”*

- 5.2. Será admitida inscrição para mais de um cargo, devendo o candidato observar a compatibilidade de horário para a realização da prova objetiva, nos termos do subitem 8.2.
- 5.3. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via internet, o endereço eletrônico [www.institutolegatus.com.br](http://www.institutolegatus.com.br), observando o seguinte:
  - a) acessar o citado endereço eletrônico a partir das 10h00min do dia 01 de JUNHO de 2020 até as 23h59min do dia 29 de JUNHO de 2020;
  - b) clicar no ícone “Inscrições Online”, selecionar o concurso público no qual deseja se inscrever, digitar seu CPF e clicar em “Inscrição”;
  - c) preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com os seus dados pessoais e clicar no ícone “Finalizar Inscrição”.
  - d) o envio do requerimento de inscrição gerará, automaticamente, o boleto bancário relativo à taxa de inscrição, que deverá ser impresso pelo candidato.
  - e) Efetuar o pagamento do boleto referente à taxa de inscrição, em espécie ou por meio eletrônico, até o primeiro dia útil após o encerramento do prazo de inscrição.
- 5.4. Antes de confirmar sua inscrição, **o candidato deverá conferir seus dados pessoais, além do nome e do respectivo código do cargo para o qual deseja se inscrever.**
  - 5.4.1. **Caso verifique, posteriormente, qualquer incorreção em seus dados, deverá solicitar a retificação por meio do “Formulário de Contato” disponível no endereço eletrônico [www.institutolegatus.com.br](http://www.institutolegatus.com.br), onde deverá informar seu nome completo, CPF, e-mail, telefone e o dado a ser corrigido.**
  - 5.4.2. Não serão aceitas, sob hipótese alguma, solicitações de alteração de opção de cargo. Caso o candidato deseje concorrer a um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu anteriormente, deverá fazer uma nova inscrição.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré e o Instituto Legatus não se responsabilizam por Requerimentos de Inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 5.6. Todos os candidatos inscritos no período indicado no subitem 5.1 poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as 23h59min do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site do Instituto Legatus.
  - 5.6.1. O pagamento da taxa de inscrição após as 23h59min do primeiro dia útil após o prazo de encerramento das inscrições, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
  - 5.6.2. Não será aceito, como comprovação do pagamento da taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.





# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro*

*Estado do Maranhão*

*Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”*

- 5.7. **Em até 72h após o encerramento do período de inscrição, a confirmação da inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [www.institutolegatus.com.br](http://www.institutolegatus.com.br), no link “Confirmação de Inscrição”, disponível na página inicial do site.**
- 5.8. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 5.9. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso público.
- 5.10. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 5.11. A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação, por parte do candidato, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 5.12. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, ou ainda o descumprimento de normas deste Edital.
- 5.13. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em caso de desistência do candidato em participar do concurso público.
- 5.14. O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até o encerramento de todas as etapas do concurso público.
- 5.15. Não haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição, salvo para o candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional, devendo este inicialmente efetuar o procedimento descrito no subitem 5.3 e, em seguida, acessar o endereço eletrônico <https://isencoes.institutolegatus.com.br/>, até o dia **05 de junho de 2020**, em que deverá adotar os seguintes procedimentos:
  - a) Informar seu número de CPF e selecionar a inscrição para a qual deseja solicitar isenção;
  - b) Preencher o formulário disponível, informando corretamente seu nome completo, Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico, data de nascimento, número do RG, data de expedição do RG, órgão expedidor do RG e nome da mãe;
  - c) Enviar, pelo sistema, em formato .pdf ou .jpg, cópia digitalizada e legível da Carteira de Trabalho (cópia da primeira página com os dados de identificação e cópia da página com a data de saída do emprego e da página subsequente em branco) ou declaração com fé pública por escrito, atestando estar desempregado;
  - d) Enviar, pelo sistema, em formato .pdf ou .jpg, cópia digitalizada e legível do documento de identificação, dentre os elencados no subitem 9.2 do presente Edital.
- 5.15.1. O Instituto Legatus consultará o Sistema de Isenção de Taxa de Concurso Público-SISTAC, do Governo Federal, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

*01.612.832/0001-21*

*Av. João XXXIII, s/n – Centro*

*Estado do Maranhão*

*Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”*

- 5.15.2. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentação, ou não observar a forma e os prazos estabelecidos no subitem 5.15.
- 5.15.3. Será concedida isenção para apenas um dos cargos do concurso. Caso o candidato faça mais de uma solicitação, será considerada, para análise, aquela feita por último.
- 5.15.4. A resposta acerca do pedido de isenção será disponibilizada no endereço eletrônico [www.institutolegatus.com.br](http://www.institutolegatus.com.br), no prazo indicado no Cronograma do Concurso, cabendo recurso em caso de indeferimento.
- 5.15.5. O candidato que não obtiver deferimento do respectivo pedido de isenção da taxa de inscrição, deverá consolidar sua inscrição, imprimindo a 2ª via e efetuando o pagamento do boleto bancário até o prazo indicado no subitem 5.3, “e”.
- 5.15.6. Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no concurso a que se refere este Edital.

## **6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

---

- 6.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 6.2. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no concurso público. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do concurso público.
  - 6.2.1. Do total de vagas para cada cargo, e das nomeações a serem feitas durante o prazo de validade do concurso público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoa com deficiência, desde que apresentem laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
    - 6.2.1.1. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo.
  - 6.2.2. O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar o laudo médico (cópia digitalizada em formato PDF) para o e-mail [laudo@institutolegatus.com.br](mailto:laudo@institutolegatus.com.br), com os seguintes dizeres no campo *assunto*: “Laudo Concurso Alto Alegre do Pindaré”, até o dia **26 de JUNHO de 2020**.



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro*

*Estado do Maranhão*

*Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”*

- 6.2.2.1. O laudo original será exigido pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré por ocasião da nomeação da pessoa com deficiência aprovada no certame.
- 6.2.2.2. Eventual prorrogação do período de inscrições não implica na prorrogação do prazo para inscrição como pessoa com deficiência e envio do respectivo laudo, salvo disposição expressa em contrário.
- 6.3. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá também requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 6.4. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico [www.institutolegatus.com.br](http://www.institutolegatus.com.br).
- 6.5. O candidato, cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido, poderá interpor recurso no dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao Instituto Legatus, por meio de formulário eletrônico (“Recursos”) disponível no endereço eletrônico [www.institutolegatus.com.br](http://www.institutolegatus.com.br).
- 6.6. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no concurso público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos por cargo na condição de pessoa com deficiência.
  - 6.6.1. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via internet, ser pessoa com deficiência, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o Instituto Legatus através do e-mail [laudo@institutolegatus.com.br](mailto:laudo@institutolegatus.com.br), para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 6.7. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, poderão ser submetidos à avaliação de deficiência biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, nos termos do art. 2º, § 1º e incisos da Lei Federal nº 13.416/2015.
- 6.8. A classificação de candidatos na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 6.9. A publicação do resultado final do concurso público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.
- 6.10. O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro*

*Estado do Maranhão*

*Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”*

## 7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

---

- 7.1. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova objetiva poderá solicitar esta condição conforme previsto no Decreto nº 3.298/99 e no Decreto nº 9.508/2018.
- 7.2 Para solicitar o atendimento especial, o candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a condição de atendimento especial e enviar laudo médico em formato pdf, até **26 de JUNHO de 2020**, impreterivelmente, para o e-mail [laudo@institutolegatus.com.br](mailto:laudo@institutolegatus.com.br), com os seguintes dizeres no campo “Assunto”: “Concurso Alto Alegre do Pindaré – Atendimento Especial”.
- 7.2.1 O laudo médico deverá ser legível, emitido há, no máximo, 12 meses da data de inscrição do concurso público. Nele, deverá constar o nome completo do candidato, o diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação de Atendimento Especial, com código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID10). Também deverão constar a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- 7.2.2 **O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não enviar o laudo médico, enviá-lo fora do prazo, ou não cumprir os procedimentos estabelecidos no subitem 7.2, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.**
- 7.2.3 O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 7.2.1 deste Edital. O Instituto Legatus poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação, pelos Correios, para a confirmação da veracidade das informações.
- 7.3 O candidato com deficiência comprovada por meio do laudo médico, conforme item 7.2 e seus subitens, poderá solicitar:
- 7.3.1 No caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte Arial, tamanho 16), ou prova em Braille, ou ledor.
- 7.3.2 No caso de deficiência auditiva: intérprete de Libras.
- 7.3.2.1 Os candidatos solicitantes de intérprete de Libras serão atendidos de acordo com a Lei nº 10.436, de 24/04/2002, Artigo 4º, parágrafo único, que dispõe: “a Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade escrita da Língua Portuguesa”. Portanto, o intérprete terá como função transmitir em Libras as orientações, comandos e informações a que os demais candidatos ouvintes têm acesso.
- 7.3.3 No caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento do cartão-resposta: transcritor.
- 7.3.4 No caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço e mobiliário adequados.
- 7.4 O candidato que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá enviar, para o e-mail [laudo@institutolegatus.com.br](mailto:laudo@institutolegatus.com.br), em formato PDF, justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no prazo estabelecido no subitem 7.2.



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro*

*Estado do Maranhão*

*Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”*

- 7.5 Candidatos acometidos de doenças ou acidentes pessoais que limitem sua capacidade integral para realização das provas e que não as tiverem comunicado ao Instituto Legatus, por inexistirem os fatos durante o período de inscrição, deverão fazê-lo por mensagem ao e-mail [laudo@institutolegatus.com.br](mailto:laudo@institutolegatus.com.br). A mensagem, sob o título “Concurso Alto Alegre do Pindaré – Atendimento Especial”, deve ser enviada em até 5 dias úteis antes da realização da prova. O candidato deverá anexar laudo médico ou parecer nos termos dos subitens 7.2.1 e 7.4 deste Edital.
- 7.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, no ato da inscrição:
- a) assinalar, no formulário eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de atendimento especial durante a realização da(s) prova(s);
  - b) enviar, para o e-mail [laudo@institutolegatus.com.br](mailto:laudo@institutolegatus.com.br), em formato pdf, a imagem da certidão de nascimento da criança. Caso a criança ainda não tenha nascido, a candidata deverá encaminhar um documento emitido pelo médico, com assinatura e carimbo com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 7.6.1. A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto (maior de 18 anos), que deverá apresentar documento de identificação e ficará em sala reservada e responsável pela guarda da criança. Será permitido apenas um acompanhante por criança e este acompanhante não permanecerá no mesmo recinto que a candidata.
- 7.6.2. O acompanhante da candidata lactante deverá adentrar ao local das provas no mesmo horário que os candidatos e deverá permanecer incomunicável em uma sala especial durante toda a aplicação das provas, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostos neste Edital, sob pena de eliminação da candidata lactante à qual estiver acompanhando.
- 7.6.3. A candidata lactante que não observar ao disposto no subitem 7.6, alínea “b”, ou não levar acompanhante adulto, não realizará a prova. O Instituto Legatus não disponibiliza acompanhante para a guarda de criança.
- 7.6.4. Não haverá compensação do tempo utilizado para amamentação e outros cuidados maternos no tempo de duração da prova.
- 7.6.5. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer objetos e equipamentos descritos no subitem 9.13 deste Edital, durante a realização da prova do certame.
- 7.7. As condições solicitadas de atendimento especial na inscrição ficarão sujeitas à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 7.8. Em nenhuma hipótese o Instituto Legatus atenderá solicitação de atendimento especial em residência ou em ambiente hospitalar.
- 7.9. Candidatos portadores de doença infectocontagiosa que não tiverem comunicado o fato ao Instituto Legatus, por inexistir a doença na data de inscrição, deverão fazê-lo por meio do



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXXIII, s/n – Centro

Estado do Maranhão

Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”

correio eletrônico atendimento@institutolegatus.com.br tão logo a condição seja diagnosticada.

- 7.9.1. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao Fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 7.10. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar previamente ao Instituto Legatus acerca da situação, nos moldes do subitem 7.2 deste Edital.
- 7.11. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica ou quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar o atendimento pelo nome social deverá especificar a solicitação no pedido de atendimento especial quando do preenchimento do formulário de inscrição e enviar, em formato pdf, a imagem do CPF e do documento de identidade para o e-mail atendimento@institutolegatus.com.br, com a mensagem no campo “Assunto”: “Concurso Alto Alegre do Pindaré – Nome Social”.

## 8. DA PROVA OBJETIVA

---

- 8.1. A prova escrita objetiva será realizada na data prevista de **13 DE SETEMBRO DE 2020**.
  - 8.1.1. **A data de realização das provas poderá ser adiada caso sejam mantidas as restrições de circulação e aglomeração de pessoas atualmente em vigor em virtude da pandemia da Covid-19, em conformidade com as determinações federais, estaduais e municipais.**
- 8.2. Os locais e horários para realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico [www.institutolegatus.com.br](http://www.institutolegatus.com.br), na data estipulada no Anexo III (Cronograma) deste Edital.
  - 8.2.1. Serão aplicadas no turno da manhã as provas para os cargos de nível superior e fundamental.
  - 8.2.2. Serão aplicadas no turno da tarde as provas para os cargos de nível médio.
- 8.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 8.4. A Prova Escrita Objetiva será composta de **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com até 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
- 8.5. As questões da prova escrita objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo IV deste Edital.
- 8.6. O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões, o peso atribuído a cada disciplina e a exigência de acerto mínimo para os cargos de Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social, Educador Físico, Enfermeiro da ESF, Enfermeiro Plantonista, Odontólogo, Médico da ESF, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Veterinário, Biomédico, Fonoaudiólogo,



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXXIII, s/n – Centro

Estado do Maranhão

Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”

Bioquímico, Biólogo, Técnico Administrativo, Auxiliar Administrativo, Técnico Agrícola, Técnico em Agropecuária, Técnico em Radiologia, Técnico em Enfermagem da ESF, Técnico em Enfermagem Plantonista, Técnico em Laboratório, Auxiliar de Consultório Dentário e Professor de Educação Infantil:

TABELA I

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	PONTUAÇÃO PONDERADA	
				PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Língua Portuguesa	10	2	20	Sem exigência	60 pontos
Raciocínio Lógico - Matemático	05	2	10	Sem exigência	
Noções de Informática	05	2	10	Sem exigência	
Conhecimentos Específicos e Locais	20	3	60	36 pontos	

8.7. O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões, o peso atribuído a cada disciplina e a exigência de acerto mínimo para os cargos de Professor do 1º ao 5º Ano, Professor do 1º ao 9º Ano – Matemática, Professor do 1º ao 9º Ano – Português, Professor do 1º ao 9º Ano – Educação Física, Professor do 1º ao 9º Ano – Inglês, Professor do 1º ao 9º Ano – Ciências, Professor de Educação Especial 1º ao 9º Ano, Professor Intérprete de Libras 1º ao 9º Ano, Supervisor Escolar, Técnico em Assuntos Educacionais e Orientador Educacional:

TABELA II

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	PONTUAÇÃO PONDERADA	
				PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Língua Portuguesa	10	2	20	Sem exigência	60 pontos
Conhecimentos Pedagógicos	05	2	10	Sem exigência	
Noções de Informática	05	2	10	Sem exigência	
Conhecimentos Específicos e Locais	20	3	60	36 pontos	



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXXIII, s/n – Centro

Estado do Maranhão

Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”

- 8.8. O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões, o peso atribuído a cada disciplina e a exigência de acerto mínimo para os cargos de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Cuidador de Crianças na Educação Infantil e Motorista:

TABELA III

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	PONTUAÇÃO PONDERADA	
				PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Língua Portuguesa	10	2	20	Sem exigência	60 pontos
Raciocínio Lógico - Matemático	05	2	10	Sem exigência	
Atualidades	05	2	10	Sem exigência	
Conhecimentos Específicos e Locais	20	3	60	36 pontos	

- 8.9. Os candidatos que não atingirem o número mínimo de acertos estabelecidos nas Tabelas I, II e III, acima, serão considerados “não classificados” no concurso público e não terão classificação.
- 8.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

## 9. PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de quarenta e cinco minutos do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial do município de Alto Alegre do Pindaré, munido de caneta esferográfica de tinta preta, em material transparente, do cartão de inscrição e do documento de identidade original.
- 9.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).





# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXXIII, s/n – Centro

Estado do Maranhão

Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”

- 9.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto ou digital), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 9.2.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 9.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.2 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 9.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 9.4.1. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 9.5. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do concurso público, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:
- após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
  - em caso de emergência médica, o candidato deverá comunicar o fato ao Fiscal, que poderá, excepcionalmente, autorizar a saída do candidato da sala, devidamente acompanhado;
  - somente após decorrida **uma hora** do início da prova, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva e sua Folha de Respostas ao Fiscal de sala, e retirar-se da sala de realização da prova, sem levar o Caderno de Provas ou qualquer anotação contendo as respostas dadas às questões;
  - o candidato que insistir em sair da sala de prova antes do horário permitido, descumprindo o aqui disposto, será eliminado do concurso público, devendo o Fiscal de sala proceder ao devido registro na Ata de Aplicação da Prova;
  - não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter se retirado da mesma sem autorização;
  - o candidato somente poderá levar o Caderno de Questões trinta minutos antes do horário previsto para o término da prova.**
- 9.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de aplicação de prova.
- 9.6.1. Se, por qualquer razão fortuita, o concurso público sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido aos candidatos do local afetado prazo



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro*

*Estado do Maranhão*

*Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”*

- adicional, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 9.6.2. Os candidatos afetados deverão permanecer no local de aplicação da prova. Durante o período em que os candidatos estiverem aguardando, será interrompido o tempo para realização da prova.
- 9.7. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento, a saída da sala de aplicação antes do horário permitido ou sem autorização do Fiscal implicará na eliminação automática do candidato.
- 9.7. O Instituto Legatus poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 9.7.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em campo específico de sua Folha de Respostas.
- 9.7.2. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na Ata de Aplicação da Prova da respectiva sala.
- 9.8. O candidato é responsável, ao receber a sua Folha de Respostas, pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, cargo a que concorre e o número de seu documento de identidade.
- 9.8.1 Em caso de incorreção em qualquer um de seus dados, o candidato deverá informar ao Fiscal de Sala, que procederá ao registro da incorreção em formulário específico.
- 9.9. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica **de tinta preta**, na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 9.10. Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.
- 9.11. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções da Folha de Respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 9.12. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 9.13. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de telefone celular, tablet, fones de ouvido, relógio de qualquer tipo, máquinas calculadoras, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta ou de transmissão, inclusive códigos e/ou legislação.



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro*

*Estado do Maranhão*

*Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”*

9.14. Será eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando quaisquer dos itens mencionados no subitem anterior.

9.14.1 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelopes de segurança não-reutilizáveis, fornecidos pelo Fiscal de aplicação, que deverão permanecer lacrados durante toda a realização das provas e somente poderão ser abertos após o candidato deixar o local de provas.

9.14.2 Caso o candidato guarde no envelope qualquer aparelho eletrônico, este deverá ser mantido desligado, sob pena de eliminação do candidato em caso de emissão de qualquer sinal sonoro ou mesmo vibração.

9.14.3 Será igualmente eliminado do concurso público o candidato que:

- a) não comparecer ou chegar atrasado, independentemente do motivo alegado, nos locais de aplicação da prova objetiva;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou portando qualquer espécie de anotação;
- c) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação das provas, às autoridades presentes ou aos demais candidatos;
- d) perturbar, de qualquer forma, a aplicação das provas objetivas;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- h) ausentar-se do local da prova antes de decorrida uma hora do seu início;
- i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões, na Folha de Respostas ou aquelas transmitidas pelos Fiscais;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura na lista de frequência;
- l) não permitir ser submetido ao detector de metal, exceto de acordo com o disposto no subitem 6.5;
- m) não permitir a coleta de sua impressão digital na Folha de Respostas;
- n) deixar de assinar a lista de frequência ou a Folha de Respostas;
- o) deixar de devolver ao Fiscal de sala sua Folha de Respostas.

9.15. Para a segurança de todos os envolvidos no concurso público, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato deverá, **sob pena de eliminação**, dirigir-se, antes do início da aplicação da prova, à coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro*

*Estado do Maranhão*

*Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”*

- guarda devidamente identificada, mediante “Termo de Acautelamento de Arma de Fogo”, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.
- 9.16. Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova.
- 9.17. **No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.**
- 9.18. Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, sob pena de eliminação, entregar ao Fiscal a sua Folha de Respostas, bem como o Caderno de Questões, este último ressalvado o disposto no subitem 9.5, alínea “f”.
- 9.19. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer na sala de aplicação da prova, sendo somente liberados após os três terem entregado o material utilizado, terem seus nomes registrados na Ata e estabelecidas suas respectivas assinaturas.
- 9.19.1. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 9.20. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, sem prejuízo da adoção das medidas criminais cabíveis.

## 10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

---

- 10.1 Os candidatos aos cargos cuja escolaridade mínima exigida é a de nível superior serão submetidos à avaliação de títulos, de caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
- 10.2. Serão convocados os candidatos que atingirem as pontuações mínimas estabelecidas nas Tabelas I e II deste Edital, até as seguintes posições na classificação:



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXXIII, s/n – Centro

Estado do Maranhão

Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”

**TABELA IV**

CARGO	CÓDIGO	VAGAS			CLASSIFICAÇÃO LIMITE PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
		AMPLA	PcD	TOTAL	AMPLA	PcD
Professor do 1º ao 5º Ano	14.	23	02	25	40	05
Professor do 1º ao 9º Ano – Matemática	15.	23	02	25	40	05
Professor do 1º ao 9º Ano – Português	16.	23	02	25	40	05
Professor do 1º ao 9º Ano – Educação Física	17.	05	00	05	10	02
Professor do 1º ao 9º Ano – Inglês	18.	04	00	04	08	02
Professor do 1º ao 9º Ano – Ciências	19.	05	00	05	10	02
Professor de Educação Especial 1º ao 9º Ano	20.	03	00	03	08	02
Professor Intérprete de Libras 1º ao 9º Ano	21.	02	00	02	08	02
Supervisor Escolar	22.	05	01	06	10	02
Técnico em Assuntos Educacionais	23.	04	00	04	10	02
Orientador Educacional	24.	02	00	02	08	02
Nutricionista	25.	02	00	02	06	01
Nutricionista	26.	01	00	01	06	01
Psicólogo Educacional	27.	02	00	02	06	01
Psicólogo em Saúde e Assistência Social	28.	04	00	04	08	01
Assistente Social	29.	02	00	02	06	01
Assistente Social	30.	04	00	04	08	01
Educador Físico	31.	02	00	02	06	01
Enfermeiro da ESF	32.	09	01	10	18	02
Enfermeiro Plantonista	33.	05	00	05	10	02
Odontólogo	34.	02	00	02	06	01
Médico da ESF	35.	02	00	02	06	01
Fisioterapeuta	36.	02	00	02	06	01
Terapeuta Ocupacional	37.	01	00	01	04	01



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXXIII, s/n – Centro

Estado do Maranhão

Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”

Veterinário	<b>38.</b>	01	00	<b>01</b>	04	01
Biomédico	<b>39.</b>	01	00	<b>01</b>	04	01
Fonoaudiólogo	<b>40.</b>	01	00	<b>01</b>	04	01
Bioquímico	<b>41.</b>	01	00	<b>01</b>	04	01
Biólogo	<b>42.</b>	01	00	<b>01</b>	04	01

10.2.1. Por ocasião da convocação para a avaliação de títulos serão considerados os critérios de desempate estabelecidos no subitem 12 deste Edital.

10.2.2. Caso não haja candidato inscrito como pessoa com deficiência - PcD classificado para a avaliação de títulos, em razão de não ter obtido as pontuações mínimas estabelecidas nas Tabelas I ou II, não haverá acréscimo na quantidade de candidatos de ampla concorrência convocados.

10.3. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos:

**TABELA V**

ITEM	TITULAÇÃO	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado; ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.	01	5,0	5,0
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado; ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.	01	3,0	3,0
3	Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, devidamente registrada no MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	02	1,0	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				10,0

10.4. Os títulos deverão ser encaminhados conforme instruções a serem estabelecidas quando da publicação do Edital de Convocação para a Avaliação de Títulos.

10.5. Os títulos deverão ser entregues na forma de cópias autenticadas em cartório, juntamente com os diplomas que comprovem a escolaridade mínima exigida para cada cargo.

10.6. Para a comprovação dos títulos relacionados nos itens 1 e 2 da Tabela V, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados, expedidos por instituição de ensino superior



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro*

*Estado do Maranhão*

*Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”*

- reconhecida pelo MEC. No caso de Diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20.12.1996, e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.
- 10.7. Os certificados de pós-graduação *lato sensu* denominados cursos de especialização, expedidos por instituições de ensino superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, deverão obedecer ao disposto na Resolução CNE nº 1, de 6 de abril de 2018.
- 10.8. Não serão aceitas declarações, históricos ou certidões de conclusão de disciplinas para comprovação dos títulos relacionados nos itens 1, 2 e 3 da Tabela IV, tampouco certificados para os títulos relacionados nos itens 1 e 2.
- 10.9. Todo documento expedido em Língua Estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA

---

- 11.1. A nota final do candidato será a nota obtida na prova escrita objetiva, adicionada da nota obtida na avaliação de títulos, quando houver.
- 11.2. A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no concurso público.
- 11.3. Será considerado “classificado” o candidato que, cumulativamente:
- Attingir o número mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova objetiva;
  - Attingir o número mínimo de 36 pontos nas questões de conhecimentos específicos;
  - Para os cargos em que a escolaridade mínima exigida é a de nível superior, estiver classificado até as posições indicadas na Tabela IV, constante no subitem 10.2, deste Edital.
- 11.4. O candidato que não atender aos requisitos do subitem 11.3 será considerado “não-classificado” no concurso público.
- 11.5. Será considerado **aprovado** o candidato classificado dentro do número de vagas previsto para cada cargo, conforme Anexo I deste Edital.
- 11.6. Formarão **CADASTRO RESERVA** os candidatos classificados e não aprovados dentro do número de vagas para cada cargo, podendo ou não ser convocados para investidura dentro do período de validade do concurso, conforme a conveniência e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré.
- 11.7. Os candidatos aprovados e classificados serão listados, obedecendo ordem decrescente de acordo com os valores das notas finais, respeitando os critérios de desempate.
- 11.8. A divulgação do resultado preliminar e do resultado final das provas objetivas contemplará a relação dos candidatos classificados e aprovados.
- 11.8.1. Todos os candidatos poderão realizar consulta a seu “Resultado Individual” por meio de área específica disponível no endereço eletrônico [www.institutolegatus.com.br](http://www.institutolegatus.com.br), onde estarão disponíveis suas notas em cada uma das disciplinas constantes da prova objetiva.



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

*01.612.832/0001-21*

*Av. João XXXIII, s/n – Centro*

*Estado do Maranhão*

*Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”*

11.9. O Instituto Legatus disponibilizará consulta à imagem digitalizada da Folha de Respostas dos candidatos em seu site, no link “Resultado Individual”, quando da divulgação do resultado preliminar das provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por pelo menos 60 dias corridos da data de sua publicação. Após esse prazo, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da Folha de Respostas.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

---

12.1. Em caso de empate nas vagas, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obter a maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos e Locais da prova escrita objetiva;
- c) obter a maior nota no módulo de Língua Portuguesa da prova escrita objetiva;
- d) obter a maior nota no módulo de Raciocínio Lógico Matemático da prova escrita objetiva, quando houver;
- e) obter a maior nota no módulo de Conhecimentos Pedagógicos da prova escrita objetiva, quando houver;
- f) obter a maior nota no módulo de Noções de Informática da prova escrita objetiva, quando houver;
- g) obter a maior nota no módulo de Atualidades da prova escrita objetiva, quando houver;
- h) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

## **13. DOS RECURSOS**

---

13.1. Será admitido recurso contra o Resultado dos Pedidos de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, contra o Resultado dos Pedidos de Inscrição como Pessoa com Deficiência, contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva e contra o Resultado da Avaliação de Títulos.

13.2. O candidato que desejar interpor recurso contra uma das etapas previstas no subitem anterior deverá fazê-lo dentro do prazo estabelecido no cronograma do concurso público, sob pena de preclusão.

13.3. Para apresentar recurso, o candidato deverá usar formulário eletrônico próprio (“Recursos”), encontrado no endereço eletrônico [www.institutolegatus.com.br](http://www.institutolegatus.com.br), respeitando as respectivas instruções. Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico, Correios, ou fora do prazo.

13.4. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.institutolegatus.com.br](http://www.institutolegatus.com.br), na data prevista no cronograma do certame, estabelecido no Anexo III deste Edital.

13.4.1. Após a divulgação do gabarito preliminar, os candidatos disporão do prazo estabelecido no cronograma para interposição de recursos, por meio de formulário eletrônico.





# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

*01.612.832/0001-21*

*Av. João XXXIII, s/n – Centro*

*Estado do Maranhão*

*Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”*

- 13.4.2. Será disponibilizada, na data estabelecida no cronograma edital, a relação das questões cujos gabaritos preliminares foram objeto de recurso, após o que os candidatos disporão de prazo para apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico [www.institutolegatus.com.br](http://www.institutolegatus.com.br).
- 13.4.2.1 Durante o período de que trata o subitem 13.4.2 deste Edital, será possível defender apenas os gabaritos que foram objetos de recurso.
- 13.4.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido, bem como aquele que não apresentar fundamentação.
- 13.4.4. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [www.institutolegatus.com.br](http://www.institutolegatus.com.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 13.4.5. Após a análise do recurso apresentado contra o gabarito preliminar, a Banca Examinadora poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
- 13.4.5.1. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da prova escrita objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
- 13.4.5.2. Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova escrita objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 13.5. Os recursos apresentados contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva deverão limitar-se a discordância quanto à pontuação obtida ou à aplicação dos critérios de desempate, não sendo aceito, em hipótese alguma, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.

## **14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**

---

- 14.1. O resultado final será homologado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré mediante publicação no Diário Oficial do Município, e divulgado na internet, no site do Instituto Legatus.
- 14.2. O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez pelo mesmo período, a critério da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré.
- 14.3. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré reserva-se o direito de proceder às convocações e nomeações, dentro do prazo de validade do concurso público, em número que atenda ao interesse e à necessidade de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes estabelecidas por este Edital.
- 14.4. Os candidatos serão convocados para investidura por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial do Município ou comunicação direta ao candidato.



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro*

*Estado do Maranhão*

*Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”*

- 14.5. É de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré a convocação dos candidatos.
- 14.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Atos Convocatórios publicados após a homologação do concurso público.
- 14.7. O candidato que não atender, no ato da nomeação, aos requisitos do item 4 deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do concurso público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.
- 14.8. O candidato convocado para investidura não poderá solicitar à Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré reclassificação para o final da lista geral dos aprovados.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

- 15.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital e em outros a serem publicados.
- 15.2. O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este concurso público, divulgados integralmente no endereço eletrônico [www.institutolegatus.com.br](http://www.institutolegatus.com.br), é de inteira responsabilidade do candidato.
- 15.3. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público ou relatar fatos ocorridos durante sua realização por meio do formulário eletrônico disponível na página da internet do Instituto Legatus.
- 15.4. Quaisquer correspondências físicas referidas neste Edital deverão ser postadas, via CARTA REGISTRADA ou SEDEX, à sede do INSTITUTO LEGATUS – CONCURSO PÚBLICO ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – Avenida Senador Arêa Leão, 1622 – Jóquei Club – Teresina-PI - CEP 64.049-110.
- 15.5. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço com o Instituto Legatus, enquanto estiver participando do concurso público, até a data de divulgação do resultado final, por meio de requerimento a ser enviado a: INSTITUTO LEGATUS – CONCURSO PÚBLICO ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – Avenida Senador Arêa Leão, 1622 – Jóquei Club – Teresina-PI - CEP 64.049-110.
  - 15.5.1. Após essa data, a atualização de endereço deverá ser feita junto à Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no endereço: Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n, Centro, em Alto Alegre do Pindaré - MA. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 15.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Legatus em conjunto com a Comissão do Concurso Público.
- 15.7. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes deste Edital.
  - 15.7.1. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes dele, como eventuais projetos de lei, bem



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro*

*Estado do Maranhão*

*Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”*

como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso público.

- 15.8. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do concurso público são de uso e propriedade exclusivos do Instituto Legatus, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 15.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou comunicado.

Alto Alegre do Pindaré, 27 de maio de 2020.

**FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**

Prefeito de Alto Alegre do Pindaré



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXXIII, s/n – Centro

Estado do Maranhão

Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”

## ANEXO I

### TABELA DE CARGOS, VAGAS, LOTAÇÃO, VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO

#### CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	CÓDIGO	LOTAÇÃO/Nº DE VAGAS	VAGAS			CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
			AMPLA	PcD	TOTAL		
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	1.	Secretarias de Educação (5), Adm. e Finanças (1), Obras e Urbanismo (1), Cultura (1) e Saúde (5).	12	01	13	40h	R\$ 1.045,00
Cuidador de Crianças na Educação Infantil	2.	Secretaria de Educação	05	00	05	40h	R\$ 1.045,00
Motorista	3.	Secretaria de Educação	02	00	02	40h	R\$ 1.300,00

#### CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	CÓDIGO	LOTAÇÃO/Nº DE VAGAS	VAGAS			CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
			AMPLA	PcD	TOTAL		
Técnico Administrativo	4.	Secretarias de Adm. e Finanças (3), Agricultura e Abastecimento (1), Assistência Social (4), Obas e Urbanismo (4), Cultura (3), Meio Ambiente (2) e Saúde (5).	20	02	22	40h	R\$ 1.350,00
Auxiliar Administrativo	5.	Secretarias de Adm. e Finanças (1), Obas e Urbanismo (1), Cultura (1) e Meio Ambiente (1).	04	00	04	40h	R\$ 1.045,00
Técnico Agrícola	6.	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	02	00	02	40h	R\$ 1.350,00
Técnico em Agropecuária	7.	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	02	00	02	40h	R\$ 1.350,00
Técnico em Radiologia	8.	Secretaria de Saúde	04	00	04	24h	R\$ 1.300,00
Técnico em Enfermagem da ESF	9.	Secretaria de Saúde	09	01	10	40h	R\$ 1.300,00
Técnico em Enfermagem Plantonista	10.	Secretaria de Saúde	09	01	10	36h	R\$ 1.300,00
Técnico em Laboratório	11.	Secretaria de Saúde	04	01	05	40h	R\$ 1.045,00



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXXIII, s/n – Centro

Estado do Maranhão

Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”

Auxiliar de Consultório Dentário	<b>12.</b>	Secretaria de Saúde	04	01	<b>05</b>	40h	R\$ 1.045,00
Professor de Educação Infantil	<b>13.</b>	Secretaria de Educação	23	02	<b>25</b>	40h	R\$ 2.886,24

## CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CÓDIGO	LOTAÇÃO/Nº DE VAGAS	VAGAS			CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO INICIAL
			AMPLA	PcD	TOTAL		
Professor do 1º ao 5º Ano	<b>14.</b>	Secretaria de Educação	23	02	<b>25</b>	40h	R\$ 2.886,24
Professor do 1º ao 9º Ano – Matemática	<b>15.</b>	Secretaria de Educação	23	02	<b>25</b>	40h	R\$ 2.886,24
Professor do 1º ao 9º Ano – Português	<b>16.</b>	Secretaria de Educação	23	02	<b>25</b>	40h	R\$ 2.886,24
Professor do 1º ao 9º Ano – Educação Física	<b>17.</b>	Secretaria de Educação	05	00	<b>05</b>	40h	R\$ 2.886,24
Professor do 1º ao 9º Ano – Inglês	<b>18.</b>	Secretaria de Educação	04	00	<b>04</b>	40h	R\$ 2.886,24
Professor do 1º ao 9º Ano – Ciências	<b>19.</b>	Secretaria de Educação	05	00	<b>05</b>	40h	R\$ 2.886,24
Professor de Educação Especial 1º ao 9º Ano	<b>20.</b>	Secretaria de Educação	03	00	<b>03</b>	40h	R\$ 2.886,24
Professor Intérprete de Libras 1º ao 9º Ano	<b>21.</b>	Secretaria de Educação	02	00	<b>02</b>	40h	R\$ 2.886,24
Supervisor Escolar	<b>22.</b>	Secretaria de Educação	05	01	<b>06</b>	40h	R\$ 2.886,24
Técnico em Assuntos Educacionais	<b>23.</b>	Secretaria de Educação	04	00	<b>04</b>	20h	R\$ 4.000,00
Orientador Educacional	<b>24.</b>	Secretaria de Educação	02	00	<b>02</b>	40h	R\$ 2.557,74
Nutricionista	<b>25.</b>	Secretaria de Educação	02	00	<b>02</b>	20h	R\$ 2.500,00
Nutricionista	<b>26.</b>	Secretaria de Saúde	01	00	<b>01</b>	40h	R\$ 3.000,00
Psicólogo	<b>27.</b>	Secretaria de Educação	02	00	<b>02</b>	20h	R\$ 2.500,00
Psicólogo	<b>28.</b>	Secretarias de Saúde (1) e Assistência Social (3)	04	00	<b>04</b>	30h	R\$ 2.800,00
Assistente Social	<b>29.</b>	Secretaria de Educação	02	00	<b>02</b>	20h	R\$ 2.500,00
Assistente Social	<b>30.</b>	Sec. de Assistência Social	04	00	<b>04</b>	30h	R\$ 2.800,00
Educador Físico	<b>31.</b>	Sec. de Assistência Social	02	00	<b>02</b>	40h	R\$ 2.557,74
Enfermeiro da ESF	<b>32.</b>	Secretaria de Saúde	09	01	<b>10</b>	40h	R\$ 3.000,00
Enfermeiro Plantonista	<b>33.</b>	Secretaria de Saúde	05	00	<b>05</b>	36h	R\$ 2.500,00



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro*

*Estado do Maranhão*

*Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”*

Odontólogo	<b>34.</b>	Secretaria de Saúde	02	00	<b>02</b>	40h	R\$ 3.000,00
Médico da ESF	<b>35.</b>	Secretaria de Saúde	02	00	<b>02</b>	40h	R\$ 6.000,00
Fisioterapeuta	<b>36.</b>	Secretaria de Saúde	02	00	<b>02</b>	30h	R\$ 2.000,00
Terapeuta Ocupacional	<b>37.</b>	Secretaria de Saúde	01	00	<b>01</b>	30h	R\$ 2.000,00
Veterinário	<b>38.</b>	Secretaria de Saúde	01	00	<b>01</b>	30h	R\$ 2.000,00
Biomédico	<b>39.</b>	Secretaria de Saúde	01	00	<b>01</b>	30h	R\$ 2.000,00
Fonoaudiólogo	<b>40.</b>	Secretaria de Saúde	01	00	<b>01</b>	30h	R\$ 2.000,00
Bioquímico	<b>41.</b>	Secretaria de Saúde	01	00	<b>01</b>	30h	R\$ 2.000,00
Biólogo	<b>42.</b>	Sec. de Meio Ambiente	01	00	<b>01</b>	40h	R\$ 2.500,00



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

*01.612.832/0001-21*

*Av. João XXXIII, s/n – Centro*

*Estado do Maranhão*

*Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”*

## ANEXO II – REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### **CARGO 01 - AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS**

**REQUISITO:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar atividades relativas à manutenção e conservação dos prédios municipais; executar os serviços de limpeza nas suas dependências, bem como de móveis e equipamentos; executar serviços inerentes ao preparo e distribuição de alimentação escolar, selecionando alimentos, preparando refeições e distribuindo-as aos comensais, para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais; executar outras tarefas correlatas.

### **CARGO 02 – CUIDADOR DE CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**REQUISITO:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção com crianças da educação infantil da rede municipal de ensino; auxiliar na organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança); fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação; auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar; executar outras tarefas correlatas.

### **CARGO 03 - MOTORISTA**

**REQUISITO:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino, e Carteira Nacional de Habilitação na categoria D.

**ATRIBUIÇÕES:** Conduzir veículos da frota da municipalidade; zelar pela manutenção e conservação dos veículos; fornecer as informações necessárias à manutenção e conservação dos veículos; executar outras tarefas correlatas.

### **CARGO 04 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**REQUISITO:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

**ATRIBUIÇÕES:** Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; proceder à redação e/ou revisão de expedientes e atos oficiais; realizar a organização de arquivos e seus controles; manter atualizados os registros de estoque; executar atividades pertinentes à área de pessoal, como frequência, férias, benefícios, cálculos, cadastro e outras; cadastrar, organizar, arquivar, consultar, elaborar e digitar, controlar e corrigir planilhas, textos, correspondências, relatórios e outros documentos; ler e arquivar publicações; receber e dar encaminhamento às reclamações; organizar e confeccionar quadros de avisos; relacionar e controlar bens patrimoniais; solicitar manutenção predial e de equipamentos; preencher formulários, relatórios e outros documentos ou sistemas de informação e cadastro por meio da internet; atuar na área de computação; acompanhar reuniões de trabalho; elaborar e digitar editais licitatórios; encaminhar processos para reserva de dotação orçamentária e averiguação de sua regularidade sob o aspecto legal; executar outras tarefas correlatas.

### **CARGO 05 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**REQUISITO:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino, ou certificado, devidamente



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro*

*Estado do Maranhão*

*Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”*

registrado, de conclusão de curso técnico de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

**ATRIBUIÇÕES:** Prestar atendimento ao público; redigir, receber e expedir expedientes; efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem; organizar arquivos; instruir requerimentos e processos; organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar documentos; operar computadores, telefone, aparelhos de fax, impressoras e outros equipamentos; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; prestar auxílio ao Técnico Administrativo ou seu superior hierárquico em suas atividades; executar outras tarefas correlatas.

## **CARGO 06 – TÉCNICO AGRÍCOLA**

**REQUISITO:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico agrícola, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

**ATRIBUIÇÕES:** Prestar assistência aos agricultores sobre métodos de cultura, bem como sobre meios de defesa e tratamento contra pragas e moléstias nas plantas; atuar com técnicas de aplicação e regulagem de equipamentos agrícolas; orientar subordinados sobre o uso correto e seguro de defensivos agrícolas; atuar na instalação, condução e colheita de experimentos no campo, de jardinagem, paisagismo, hortifruticultura, meio-ambiente e agricultura orgânica; executar outras tarefas correlatas.

## **CARGO 07 – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

**REQUISITO:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em agropecuária, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

**ATRIBUIÇÕES:** Orientar os criadores, fazendo demonstrações práticas sobre métodos de vacinação, de criação e contenção de animais, bem como sobre processos adequados de limpeza e desinfecção de estábulos, baias, etc; auxiliar o veterinário nas práticas operatórias e de tratamento dos animais; atuar com técnicas de aplicação e regulagem de equipamentos agrícolas; executar outras tarefas correlatas.

## **CARGO 08 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

**REQUISITO:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em radiologia, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino, e registro no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES:** Operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparar pacientes e realizar exames de radiologia e radioterapia; executar outras atividades correlatas.

## **CARGO 09 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESF**

**REQUISITO:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em enfermagem, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino, e registro no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES:** Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, unidades móveis e domicílios; prestar assistência a pacientes, atuando sob supervisão de enfermeiro; assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; participar das ações de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos; executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem; executar outras atividades correlatas.

## **CARGO 10 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA**

**REQUISITO:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em enfermagem, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino, e registro no conselho de classe.





# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro*

*Estado do Maranhão*

*Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”*

**ATRIBUIÇÕES:** Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica; prestar assistência a pacientes, atuando sob supervisão de enfermeiro; assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; participar das ações de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos; executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem; executar outras atividades correlatas.

## **CARGO 11 – TÉCNICO EM LABORATÓRIO**

**REQUISITO:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em laboratório ou análises clínicas, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino.

**ATRIBUIÇÕES:** Auxiliar profissionais de nível superior, preparando materiais e equipamentos necessários para realização de exames laboratoriais; preparar, instalar, manipular, controlar, armazenar materiais e equipamentos próprios de laboratório, bem como conhecer e manipular reagentes, solventes, equipamentos, ferramentas e instrumentos manuais, mecânicos, elétricos e eletrônicos, necessários para o desenvolvimento do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

## **CARGO 12 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

**REQUISITO:** Certificados, devidamente registrados, de conclusão de curso de ensino médio e de curso de auxiliar em saúde bucal, expedidos por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino, e registro no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES:** Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos; cuidar da limpeza, desinfecção, manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família; executar outras tarefas correlatas.

## **CARGO 13 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**REQUISITO:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio na modalidade normal; ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em magistério para as séries iniciais e(ou) para educação infantil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; ou diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia que atenda o inteiro teor do contido na Resolução nº 1, de 15 de maio de 2006 – CNE/CP, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** Executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora dela; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; executar outras tarefas correlatas.

## **CARGO 14 – PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO**

**REQUISITO:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em magistério para as séries iniciais e(ou) para educação infantil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; ou diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia que atenda o inteiro teor do contido na Resolução nº 1, de 15 de maio de 2006 – CNE/CP, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro*

*Estado do Maranhão*

*Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”*

**ATRIBUIÇÕES:** Executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora dela, atuando no ensino das diferentes áreas de conhecimento que compreendem o currículo escolar de 1º ao 5º ano; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; executar outras tarefas correlatas.

## **CARGO 15 – PROFESSOR DO 1º AO 9º ANO - MATEMÁTICA**

**REQUISITO:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Matemática, ou licenciatura plena em Ciências com habilitação em Matemática; ou bacharelado em Matemática com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** Executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora dela; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; executar outras tarefas correlatas.

## **CARGO 16 – PROFESSOR DO 1º AO 9º ANO - PORTUGUÊS**

**REQUISITO:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa; ou bacharelado em Língua Portuguesa com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** Executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora dela; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; executar outras tarefas correlatas.

## **CARGO 17 – PROFESSOR DO 1º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA**

**REQUISITO:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura em Educação Física; ou bacharelado em Educação Física, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES:** Executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora dela; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; executar outras tarefas correlatas.

## **CARGO 18 – PROFESSOR DO 1º AO 9º ANO – INGLÊS**

**REQUISITO:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura em Letras-Inglês; ou bacharelado em inglês, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** Executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora dela; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; planejar o curso de acordo



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro*

*Estado do Maranhão*

*Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”*

com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; executar outras tarefas correlatas.

## **CARGO 19 – PROFESSOR DO 1º AO 9º ANO – CIÊNCIAS**

**REQUISITO:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura em Ciências Naturais, ou Biologia, ou Química, ou Física; ou diploma de bacharelado em Biologia, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** Executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora dela; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; executar outras tarefas correlatas.

## **CARGO 20 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 1º AO 9º ANO**

**REQUISITO:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em qualquer área de formação, com pós-graduação em Educação Especial, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** Executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora dela, com atenção especial a alunos com deficiência; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; executar outras tarefas correlatas.

## **CARGO 21 – PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS – 1º AO 9º ANO**

**REQUISITO:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Libras; ou de licenciatura plena em qualquer área, acrescido de Curso de Libras com carga horária de no mínimo 120h; ou bacharelado em Libras com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** Executar as tarefas que se destinam à docência como Intérprete de Libras em sala de aula e fora dela. Traduzir e interpretar Libras/Português/Libras; fazer tradução e interpretação da Língua Portuguesa para a Libras de todas as áreas do conhecimento do currículo do Ensino Fundamental em escolas da rede pública municipal; intermediar a comunicação entre interlocutores surdos e ouvintes em situações do cotidiano escolar. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; executar outras tarefas correlatas.

## **CARGO 22 – SUPERVISOR ESCOLAR**

**REQUISITO:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com pós-graduação em supervisão, inspeção ou gestão escolar.

**ATRIBUIÇÕES:** Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados para alcançar os objetivos curriculares; participar da elaboração do calendário escolar; articular o trabalho pedagógico da escola, coordenando e integrando o trabalho dos docentes; coordenar a elaboração do currículo pleno da escola, envolvendo a comunidade escolar; participar, com o corpo docente, do processo de avaliação externa e da análise de seus resultados; executar outras tarefas correlatas.



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro*

*Estado do Maranhão*

*Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”*

## **CARGO 23 – TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**

**REQUISITO:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em qualquer área de formação, com pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) na área de Educação, ou com pós-graduação *lato sensu* (especialização) em *Planejamento Educacional e/ou Gestão Educacional*, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar, elaborar e avaliar a política municipal de educação em consonância com a legislação educacional em vigor; realizar atividades de assessoramento técnico especializado para a Secretaria Municipal de Educação; realizar atividades de supervisão, coordenação, programação ou execução especializada de maior complexidade, referentes ao estudo, inovação, avaliação, pesquisa e soluções para problemática educacional local, criando ou modificando processos educativos em articulação com os demais componentes do sistema educacional; realizar trabalhos estatísticos específicos; orientar e participar de pesquisas acadêmicas no âmbito do sistema municipal de ensino; participar de eventos acadêmicos e científicos, possibilitando a troca de experiências, a socialização e a construção de novos saberes educacionais; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

## **CARGO 24 – ORIENTADOR EDUCACIONAL**

**REQUISITO:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com pós-graduação em Psicopedagogia.

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar intervenções psicopedagógicas com aprendizes e orientar professores e coordenadores; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; acompanhar processo de avaliação do aprendiz e orientar a organização do plano Individualizado; participar de fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência de alunos nas escolas; participar da análise dos programas da instituição; orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; orientar aprendizes/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional; executar outras tarefas correlatas.

## **CARGOS 25 E 26 – NUTRICIONISTA**

**REQUISITO:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Nutrição, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES:** Planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação dos serviços de alimentação e nutrição; prescrever, planejar, analisar e supervisionar dietas para educandos da rede municipal de ensino ou pacientes da rede municipal de saúde; realizar o controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios; executar outras tarefas correlatas.

## **CARGO 27 – PSICÓLOGO EDUCACIONAL**

**REQUISITO:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Psicologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES:** Proceder ao estudo do comportamento do aluno em relação ao sistema educacional, às técnicas de ensino empregadas e aquelas a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais, no intuito de assessorar a prática pedagógica e fazer o acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem, em suas perspectivas preventiva, institucional e interventiva, sempre em articulação com os profissionais do serviço de orientação educacional e do atendimento especializado/salas de recursos, quando se tratar dos estudantes com deficiência ou aqueles com necessidades educacionais específicas; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro*

*Estado do Maranhão*

*Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”*

relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse e de necessidade da área educacional.

## **CARGO 28 – PSICÓLOGO EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**REQUISITO:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Psicologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES:** Proceder ao atendimento e acompanhamento de pacientes com distúrbios mentais dentro da dinâmica de família e participação nos programas de saúde dentro das instâncias e nos níveis pertinentes; estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; executar outras atividades de interesse da área.

## **CARGOS 29 E 30 – ASSISTENTE SOCIAL**

**REQUISITO:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Serviço Social, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES:** Prestar assistência e orientação a educandos da rede municipal de ensino, inclusive com abordagem familiar; planejar, organizar, administrar a execução de benefícios e serviços sociais; participar do planejamento e gestão das políticas sociais; promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social, com vistas ao atendimento integral; realizar visita domiciliar sempre que se faça necessário, visando dotar uma ampla visão da realidade biopsicossocial na qual está inserido o indivíduo; prestar orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direitos junto a indivíduos, grupos e segmentos populacionais; executar outras tarefas correlatas.

## **CARGO 31 – EDUCADOR FÍSICO**

**REQUISITO:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Educação Física, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar educação permanente em atividades físicas, nutrição e saúde, juntamente com as ESF; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; executar outras tarefas correlatas.

## **CARGO 32 – ENFERMEIRO DA ESF**

**REQUISITO:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar cuidados diretos de enfermagem em atendimento ambulatorial e nas urgências e emergências clínicas; integrar a Equipe de Saúde da Família; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; executar outras tarefas correlatas.

## **CARGO 33 – ENFERMEIRO PLANTONISTA**

**REQUISITO:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro*

*Estado do Maranhão*

*Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”*

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; assistir a vítima em situação de urgência/emergência nos âmbitos hospitalar e pré-hospitalar, visando a manutenção da vida, prevenindo danos e sequelas; conhecer e atuar nas áreas de Terapia Intensiva e Urgência/Emergência com conhecimentos específicos (Protocolo de Classificação Manchester); executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; executar outras tarefas correlatas.

## **CARGO 34 – ODONTÓLOGO**

**REQUISITO:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Odontologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES:** Atender e orientar os pacientes; executar procedimentos odontológicos; estabelecer diagnósticos e prognósticos; promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva; atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; realizar demais atividades inerentes ao cargo.

## **CARGO 35 – MÉDICO**

**REQUISITO:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar ações profissionais no campo da atenção à saúde para a prevenção, o diagnóstico e o tratamento de doenças; promover a reabilitação dos enfermos e portadores de deficiências; realizar perícia médica e exames médico-legais, excetuados os exames laboratoriais de análises clínicas, toxicológicas, genéticas e de biologia molecular; realizar a atestação médica de condições de saúde e de óbito; realizar procedimentos privativos do profissional de medicina; executar outras tarefas correlatas.

## **CARGO 36 – FISIOTERAPEUTA**

**REQUISITO:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Fisioterapia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES:** Atender pacientes; realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortopedia; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; realizar demais atividades inerentes ao cargo.

## **CARGO 37 – TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**REQUISITO:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Terapia Ocupacional, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES:** Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional objetivando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; realizar demais atividades inerentes ao cargo.

## **CARGO 38 – VETERINÁRIO**

**REQUISITO:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina Veterinária, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES:** Efetuar exames veterinários, estabelecendo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo animal; realizar inspeção sanitária e controle de qualidade de produtos de origem animal e de estabelecimentos que comercializam com gêneros alimentares e similares; orientar a população quanto a prevenção e combate a



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro*

*Estado do Maranhão*

*Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”*

moléstias infectocontagiosas e parasitárias de animais; coordenar ações de controle de pragas; executar outras tarefas correlatas.

## **CARGO 39 – BIOMÉDICO**

**REQUISITO:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Biomedicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES:** Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; analisar amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais; coletar e preparar amostras e materiais; desenvolver pesquisas técnico-científicas; atuar em bancos de sangue; realizar demais atividades inerentes ao cargo.

## **CARGO 40 – FONOAUDIÓLOGO**

**REQUISITO:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Fonoaudiologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES:** Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; realizar demais atividades inerentes ao cargo.

## **CARGO 41 – BIOQUÍMICO**

**REQUISITO:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Bioquímica; ou Farmácia, com certificado de especialização em Análises Clínicas, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; e registro no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES:** Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas - necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise; colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas; operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde; realizar demais atividades inerentes ao cargo.

## **CARGO 42 – BIÓLOGO**

**REQUISITO:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Biologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no conselho de classe.

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar análise e controle de qualidade físico-química e microbiológica de águas, inclusive as de abastecimento público; atuar no diagnóstico, controle, monitoramento, fiscalização e vigilância ambiental; atuar no licenciamento ambiental; participar de ações de controle de vetores e pragas sinantrópicas; atuar no manejo, gestão, pesquisa e conservação da fauna e da flora; executar análises laboratoriais animal; executar outras tarefas correlatas.



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXXIII, s/n – Centro

Estado do Maranhão

Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”

## ANEXO III CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTOS	DATA PREVISTA
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	<b>01 a 29.06.2020</b>
Prazo para solicitação de isenção	05.06.2020
Resultado da análise dos pedidos de isenção	16.06.2020
Interposição de recurso contra o indeferimento de pedido de isenção	17 e 18.06.2020
Resultado da Análise dos recursos interpostos contra o indeferimento dos pedidos de isenção	24.06.2020
Envio de documentação das pessoas com deficiência	26.06.2020
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	30.06.2020
Resultado das inscrições deferidas para candidatos concorrentes como pessoa com deficiência	14.07.2020
Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência	15 e 16.07.2020
Resultado da Análise dos recursos interpostos contra o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência	28.07.2020
Divulgação dos locais de aplicação da Prova Objetiva através do Cartão de Informação na internet	08.09.2020
<b>REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA</b>	<b>13.09.2020</b>
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	14.09.2020
Apresentação de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	15 e 16.09.2020
Divulgação da relação das questões cujos gabaritos preliminares foram objeto de recurso	17.09.2020
Apresentação de razões para a manutenção do gabarito preliminar das questões que foram objeto de recurso	18 a 20.09.2020
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	06.10.2020
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	14.10.2020
Apresentação de recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	15 e 16.10.2020
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	21.10.2020
Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	22.10.2020
Convocação dos candidatos aptos para a Avaliação de Títulos	23.10.2020
Prazo para envio dos títulos	30.10.2020
Resultado preliminar da Avaliação de Títulos	17.11.2020
Recursos contra a pontuação obtida na Avaliação de Títulos	18 e 19.11.2020
Resultado da análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	25.11.2020
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>26.11.2020</b>





# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

*01.612.832/0001-21*

*Av. João XXXIII, s/n – Centro*

*Estado do Maranhão*

*Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”*

## ANEXO IV

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### CONHECIMENTOS BÁSICOS – NÍVEL SUPERIOR

**CARGOS:** Professor do 1º ao 5º Ano, Professor do 1º ao 9º Ano – Matemática, Professor do 1º ao 9º Ano – Português, Professor do 1º ao 9º Ano – Educação Física, Professor do 1º ao 9º Ano – Inglês, Professor do 1º ao 9º Ano – Ciências, Professor de Educação Especial 1º ao 9º Ano, Professor Intérprete de Libras 1º ao 9º Ano, Supervisor Escolar, Técnico em Assuntos Educacionais, Orientador Educacional, Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social, Educador Físico, Enfermeiro da ESF, Enfermeiro Plantonista, Odontólogo, Médico da ESF, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Veterinário, Biomédico, Fonoaudiólogo, Bioquímico e Biólogo.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de gêneros textuais variados. Recursos de textualidade (coesão, coerência, relações intertextuais). Domínio da ortografia oficial: emprego das letras, pontuação e acentuação gráfica (Novo Acordo Ortográfico). Semântica (antonímia, sinonímia, paronímia, homonímia, polissemia e seus efeitos discursivos). Classes de palavras – flexões e suas funções textual-discursivas: substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Domínio da estrutura morfosintática do período simples e composto: relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; concordâncias verbal e nominal; regências nominal e verbal; emprego do sinal indicativo de crase; funções e empregos das palavras “que” e “se”; emprego dos porquês. Estilística: figuras de sintaxe, de som, de palavras e de pensamento.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** Conceitos básicos de informática. Componentes básicos de um computador: hardware e software. Arquitetura básica de computadores e dispositivos periféricos. Dispositivos de armazenamento e cópia de segurança. Noções do sistema operacional Windows 10. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. Conceitos básicos de Internet: ferramentas, navegadores e aplicativos de Internet. Edição de textos, planilhas e demais documentos utilizando o Microsoft Office 2016.

**RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: (Somente para os cargos de Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social, Educador Físico, Enfermeiro da ESF, Enfermeiro Plantonista, Odontólogo, Médico da ESF, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Veterinário, Biomédico, Fonoaudiólogo, Bioquímico e Biólogo)** Lógica e raciocínio lógico: problemas envolvendo lógica e raciocínio lógico. Proposições: conectivos. Conceito de proposição. Valores lógicos das proposições. Conectivos. Tabela-verdade. Operações lógicas sobre proposições: negação de uma proposição. Conjunção de duas proposições. Disjunção de duas proposições. Proposição condicional. Proposição bicondicional. Tautologias e Contradições. Equivalência Lógica e Implicação lógica. Conceito e Propriedades da relação de equivalência lógica. Recíproca, contrária e contrapositiva de uma proposição condicional. Implicação Lógica. Princípio de substituição. Propriedade da implicação lógica. Argumentos: conceito de argumento. Validade de um argumento. Critério de validade de um argumento. Sequências e séries: sequência numérica. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Série geométrica infinita. Juros simples e compostos. Probabilidade. Análise combinatória.

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (Somente para os cargos de Professor, Supervisor Escolar, Técnico em Assuntos Educacionais e Orientador Educacional):** Aspectos Filosóficos da Educação - o pensamento pedagógico moderno: iluminista, positivista, socialista, escolanovista, fenomenológico-existencialista, antiautoritário, crítico. Tendências pedagógicas na prática escolar brasileira e seus



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro*

*Estado do Maranhão*

*Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”*

pressupostos de aprendizagem: tendências liberais e progressistas. Aspectos Sociológicos da Educação - as bases sociológicas da educação, a educação como processo social, as instituições sociais básicas, educação para o controle e para a transformação social, cultura e organização social, desigualdades sociais, a relação escola/família/comunidade. Aspectos Psicológicos da Educação - a relação desenvolvimento/aprendizagem: diferentes abordagens, a relação pensamento / linguagem - a formação de conceitos, crescimento e desenvolvimento: o biológico, o psicológico e o social. O desenvolvimento cognitivo e afetivo. Aspectos do Cotidiano Escolar - a formação do professor; a avaliação como processo; a relação aluno/professor. A função social da escola: os objetivos educacionais, os conteúdos de aprendizagem; as relações interativas em sala de aula: o papel do professor e do aluno; A Base Nacional Comum Curricular - BNCC (atualizada): Documento Curricular do Território Maranhense.

## **CONHECIMENTOS BÁSICOS – NÍVEL MÉDIO**

**CARGOS:** Técnico Administrativo, Auxiliar Administrativo, Técnico Agrícola, Técnico em Agropecuária, Técnico em Radiologia, Técnico em Enfermagem da ESF, Técnico em Enfermagem Plantonista, Técnico em Laboratório, Auxiliar de Consultório Dentário e Professor de Educação Infantil.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de gêneros textuais variados. Recursos de textualidade (coesão, coerência, relações intertextuais). Domínio da ortografia oficial: emprego das letras, pontuação e acentuação gráfica oficial (Novo Acordo Ortográfico). Semântica (antonímia, sinonímia, paronímia, homonímia, polissemia e seus efeitos discursivos). Significação, estrutura e formação das palavras. Classes de palavras - flexões e emprego: substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Domínio da estrutura morfossintática do período simples e composto: relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; concordâncias verbal e nominal; regências nominal e verbal; emprego do sinal indicativo de crase; emprego dos porquês. Estilística: figuras de sintaxe, de palavras e de pensamento.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** Conceitos básicos de informática. Componentes básicos de um computador: hardware e software. Arquitetura básica de computadores e dispositivos periféricos. Dispositivos de armazenamento e cópia de segurança. Noções do sistema operacional Windows 10. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. Conceitos básicos de Internet: ferramentas, navegadores e aplicativos de Internet. Edição de textos, planilhas e demais documentos utilizando o Microsoft Office 2016.

**RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO:** Operações com números reais. Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de Três Simples e Composta. Média Aritmética Simples e Ponderada. Juros simples e compostos. Equação de 1º e 2º Grau. Sistema de equações de 1º Grau. Relação entre grandezas. Tabelas e Gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, Teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de problemas.



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

*01.612.832/0001-21*

*Av. João XXXIII, s/n – Centro*

*Estado do Maranhão*

*Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”*

## CONHECIMENTOS BÁSICOS – NÍVEL FUNDAMENTAL

**CARGOS:** Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Cuidador de Crianças na Educação Infantil e Motorista.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão de textos de gêneros diversos. Conhecimentos linguísticos: ortografia, separação silábica, acentuação gráfica (Novo Acordo Ortográfico); pontuação. Morfologia: flexão e emprego das classes gramaticais. Sintaxe do período simples: os termos essenciais e termos integrantes da oração. Concordâncias nominal e verbal. Semântica - significação das palavras: sinônimos, antônimos; polissemia das palavras.

**RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO:** Números e Operações: Naturais, Inteiros e Racionais. Noções de Dúzia, Unidade, Dezena, Centena e Milhar; Arroba. Grandezas Proporcionais: Razão, Proporção, Regra de três simples, valor de um número desconhecido. Triângulos e quadriláteros: ângulos, perímetros e áreas. Sistema de Medidas: Comprimento, Capacidade, Massa, Superfície, Volume. Tratamento da Informação: Leitura e Interpretação de gráficos e tabelas.

**ATUALIDADES:** Fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de janeiro de 2020 até a data de realização das provas, divulgados na mídia local, estadual e/ou nacional.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LOCAIS – NÍVEL SUPERIOR

**ASSISTENTE SOCIAL:** A identidade da profissão do Serviço Social e seus determinantes ideopolíticos. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. A Questão Social, o contexto conjuntural, o profissional e as perspectivas teórico-metodológicas do Serviço Social pós-reconceituação. O espaço sócio-ocupacional do Serviço Social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. As possibilidades, os limites e as demandas para o Serviço Social na esfera pública, privada e nas ONG's. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS. Políticas Sociais Públicas e Privadas. Ética em Serviço Social. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: Bolsa Família, SCFV, Pro Jovem, Casa da Família. Lei de Regulamentação da Profissão. Lei nº 8662, de 7 de junho de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8742/93. A Pesquisa e a Prática Profissional. O Serviço Social e a Seguridade Social. - O Serviço Social - Assistência e Cidadania. Elaboração de Programas e Serviços Sociais. Gestão Pública e Ética no Trabalho. Possibilidades e Limites da Prática do Serviço Social em Empresas. A contribuição do Serviço Social no contexto de uma empresa estatal: o Serviço Social e as áreas de Administração de RH. Fundamentos Históricos, Teórico-Metodológicos e Pressupostos Éticos da Prática Profissional. A Reforma Psiquiátrica no Brasil. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA/1990; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política Nacional do Idoso - PNI/1994; Estatuto do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/ 1989. O CRAS - Funções, Conceitos e Diretrizes. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro*

*Estado do Maranhão*

*Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”*

**BIÓLOGO:** Biologia das células: organização básica da célula procarionte e eucarionte; metabolismo e regulação; transmissão e expressão da informação genética. Biologia dos organismos: classificação; filogenia; anatomia; fisiologia; diversidade dos organismos. Estudo das plantas. Fundamentos da Ecologia. Biologia das Comunidades: teorias e mecanismos de evolução; populações e comunidades; conservação e manejo; saúde humana; educação e ambiente; conservação de recursos naturais. Características gerais das bactérias, fungos, vírus e parasitas. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 - Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 - Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008 - Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

**BIOMÉDICO:** Bioquímica. Dosagens hormonais e de enzimas. Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. Equilíbrio ácido-base. Propriedades da água. Radicais livres. Hematologia. Testes hematológicos. Automação em hematologia. Imunologia. Alergias. Avaliação da função imune. Carcinogênese. Doenças autoimunes. Leucemias. Microbiologia da água e dos alimentos. Métodos de análise. Parâmetros legais. Microbiologia médica. Bacteriologia, virologia e micologia. Urinálise. EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. Preparo de meios de cultura. Equipamentos: princípios e fundamentos. Potenciômetros. Autoclaves e fornos. Microscópios. Centrífugas. Espectrofotômetros e leitores de Elisa. Termocicladores. Citômetros de fluxo. Filtros, destiladores e purificação de água. Cromatografia e eletroforese. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

**BIOQUÍMICO:** Legislação farmacêutica básica atual; farmacologia: noções básicas de farmacologia geral; farmácia hospitalar e ambulatorial: estrutura organizacional e funções da farmácia hospitalar; seleção, aquisição, dispensação, previsão, estocagem, conservação, manipulação e padronização de medicamentos; estabilidade, preservação e aditivos utilizados em medicamentos; controle de infecções hospitalares; técnicas de esterilização e desinfecção; farmácia clínica; farmacocinética: absorção, distribuição e eliminação de fármacos, sistema de liberação de fármacos; farmacodinâmica: mecanismos de ação de fármacos; fármacos que atuam no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso central, fármacos utilizados no sistema urinário, cardiovascular, gastrointestinal, respiratório;



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro*

*Estado do Maranhão*

*Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”*

reprodutor e hematopoiético; quimioterapia: antimicrobiana, antineoplásica, antiparasitária; manipulação de outras misturas intravenosas; princípios básicos da toxicologia; autacóides; vitaminas farmacotécnicas; formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica: pós, comprimidos, drágeas e cápsulas; formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica: emulsões, suspensões e aerossol; soluções; extratos; xaropes; pomadas; pastas e cremes; supositórios colírios e injetáveis; farmacovigilância; biossegurança, equipamentos de proteção individual, regulamento técnico de substâncias e medicamentos sujeitos e controle especial; medicamentos genéricos; relação nacional de medicamentos essenciais; SUS-Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, controle social; nutrição parenteral; vigilância sanitária; vigilância epidemiológica. Ética profissional. Reações bioquímicas do sangue: fundamentos e interpretação de resultados: glicemia, ureia, creatinina, amilase, colesterol, triglicérides, enzimas séricas, eletrólitos/sódio, potássio, lítio, cálcio e fósforo; eletroforese - proteínas e lipídios; uranálise: fundamentos e interpretação de resultados: exame físico, químico e microscopia parcial de urina, contagem sedimentar de Almeida; teste imunológico para gravidez; hematologia: fundamentos, técnicas e interpretação de resultados: métodos de coloração, hemograma - hematócrito, hematimetria, leucometria total e específica e dosagem de hemoglobina; hemostasia - tempo de sangramento e coagulação, imuno-hematologia - sistema ABO, antígeno Rh, antígeno Du, prova de Coombs, hemossedimentação; imunologia: fundamentos, técnicas e interpretação de resultados: teste imunológico para sífilis. Evolução das políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

**EDUCADOR FÍSICO:** Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. Corporeidade e motricidade. Atividade física, saúde e qualidade de vida. Ginástica laboral. Esportes coletivos e individuais. Atividades rítmicas e expressivas. Lazer, recreação e jogos. Atividade motora adaptada. Cinesiologia. Fisiologia do exercício. Cineantropometria. Atividades físicas para grupos especiais. Musculação. Socorros e urgências em esportes e lazer. Planejamento e prescrição da atividade física. Educação física e saúde pública diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho e sua atuação no NASF. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

**ENFERMEIRO DA ESF e ENFERMEIRO PLANTONISTA:** Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Ética e legislação profissional. Conhecimentos sobre assistência a pacientes; curativos; vacinação e injeções; administração de medicamentos; esterilização de material de enfermagem; socorros de urgência; higienização de pacientes; elaboração de relatórios; legislação e regulamento da profissão. A educação em saúde na prática da ESF. Sistema de informação da atenção básica. Processo Atuação do Enfermeiro nos programas Ministeriais: PNI; Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, DST/AIDS, Pré-natal. Atenção à Saúde da Mulher. Atenção à Saúde da Criança e do RN (pré-termo, termo e pós-termo). Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Doenças sexualmente transmissíveis. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas no domicílio. Atenção da equipe de enfermagem na vigilância epidemiológica e Sanitária. Administração das assistências de enfermagem. Assistência de enfermagem nas doenças infecto-contagiosas e parasitárias. Doenças



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro*

*Estado do Maranhão*

*Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”*

endêmicas. Indicadores Básicos de Saúde. Controle da dor no domicílio. Intervenções de enfermagem na internação domiciliar e assistência de enfermagem em domicílio. Visitas Domiciliares. Processo de supervisão e instrução dos Auxiliares de enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas cirúrgicas relativas aos sistemas cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, renal, musculoesquelético, neurológico e endócrino. Atendimento Pré-hospitalar do politraumatizado: ABCDE do trauma. Transporte do politraumatizado. Cinemática do trauma. Epidemiologia do trauma. Resgate veicular: atendimento de urgência e emergência frente aos distúrbios cardiovasculares, neurológicos, metabólicos, respiratórios, gineco-obstétricos, pediátricos e psiquiátricos. Traumatismos não intencionais, violência e suicídio. Atendimento ao trauma de face e pescoço, cranioencefálico, de coluna, musculoesquelético, torácico, abdominal, da pelve. Agentes físico-químicos e trauma. Suporte básico e avançado de vida a adultos, crianças e gestantes. Situações especiais de ressuscitação: hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão, emergências cardiotoxicológicas. Princípios gerais de biossegurança. Aspectos éticos e deontológicos do exercício da Enfermagem. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

**FISIOTERAPEUTA:** Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel nos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de avaliação de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônico-degenerativas e as condições de vida). Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumatologia-Ortopedia. Fisioterapia em Neurologia e Neuropediatria. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimados. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

**FONOAUDIÓLOGO:** Ética e Legislação Profissional. Noções de Biossegurança. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguagem e Psiquismo. Alterações Específicas do Desenvolvimento da Linguagem oral: diagnóstico e intervenção. Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação. Atuação fonoaudiológica nas alterações de fala. Distúrbios Fonológicos: diagnóstico e intervenção. Atuação fonoaudiológica nos quadros afásicos. Linguagem nos processos de envelhecimento. Etapas de aquisição da linguagem escrita. Distúrbios de aprendizagem e Dislexia. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: Encefalopatias não progressivas. Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia, Dislalia. Deficiência Mental. Distúrbios Psiquiátricos. Sistema Fonatório/O Processo Vocal Básico. Avaliação de Voz Clínica. Tratamento em Voz Clínica. Voz e Disfonia nos Ciclos de Vida: da Infância à Senescência. Promoção de Saúde, Qualidade de Vida e Voz. Características vocais e terapia de voz para indivíduos com surdez. Atuação fonoaudiológica nas



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro*

*Estado do Maranhão*

*Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”*

funções orofaciais. Atuação fonoaudiológica nas disfunções da articulação temporomandibular. Atuação Fonoaudiológica na Fissura Labiopalatina. Aleitamento materno. Distúrbios de deglutição. Atuação fonoaudiológica em disfagia orofaríngea neurogênica. Atuação fonoaudiológica: ação em disfagia orofaríngea mecânica. Audiologia: Desenvolvimento da audição. Avaliação audiológica completa. Triagem auditiva neonatal e acompanhamento do desenvolvimento da audição. Processamento Auditivo Central. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

**MÉDICO DA ESF:** Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Código de Ética Médica. Doenças de notificação compulsória. Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral. Saúde Pública. Medicina Social e Preventiva. Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrintestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas. Saúde do Trabalhador: agravos à saúde do trabalhador, epidemiologia ocupacional, exame clínico e anamnese ocupacional, proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

**NUTRICIONISTA:** Nutrição Normal: Conceito de alimentação e nutrição. Pirâmide Alimentar e seus grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Dietoterapia: Princípios básicos. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. Nutrição Materno-Infantil: Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Conceito geral de saúde materno-infantil: gestação, lactação, recém-nascido e aleitamento materno. Técnica Dietética: Condições sanitárias, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização dos alimentos, da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios a nível institucional. Nutrição em saúde pública: Educação alimentar e nutricional. Programas educativos - fatores determinantes do estado e avaliação nutricional de uma população e carências nutricionais. Segurança Alimentar. Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica. Microbiologia de alimentos: Toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Legislação profissional e Código de Ética do Nutricionista. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

**ODONTÓLOGO:** Etiopatogenia, prevenção e tratamento da cárie dentária. Utilização tópica e sistêmica do flúor. Diagnóstico e plano de tratamento na clínica odontológica. Diagnóstico e plano de tratamento das doenças pulpares e periapicais. Diagnóstico e plano de tratamento em dentística. Materiais odontológicos forradores e restauradores. Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais mais



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro*

*Estado do Maranhão*

*Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”*

prevalentes. Atendimento em situações de urgência. Cirurgia oral menor: indicações, tratamento de acidentes e complicações. Diagnóstico e plano de tratamento das lesões bucais mais frequentes. Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade bucal. Terapêutica e Farmacologia aplicadas à Odontologia. Anestesia local e controle da dor em Odontologia. Radiologia e Imaginologia aplicadas à Odontologia. Diagnóstico e plano de tratamento das disfunções temporomandibulares. Oclusão, anatomia funcional e biomecânica do aparelho mastigatório. Diagnóstico e plano de tratamento em prótese. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

**ORIENTADOR EDUCACIONAL:** Fundamentos da Psicopedagogia: Conceitos e histórico. Fundamentos teóricos. Diferença entre atuação clínica e institucional. Psicopedagogia, família e escola. Aspectos legais da Educação Especial. Código de Ética. Educação inclusiva. Teorias da Aprendizagem. Avaliação e intervenção psicopedagógica na escola: Entrevista, observação e registro. Direcionamento e encaminhamentos. Relatório escolar; Técnicas de avaliação na Escola. Atividades direcionadas. Apoio técnico-pedagógico à equipe escolar. Reuniões de pais e espaço informativo. Orientações familiares. Prática de jogos e atividades lúdicas como recurso de intervenção psicopedagógica escolar. Evolução da leitura e da escrita. Processo de alfabetização. Construção do raciocínio lógico matemático. Os Transtornos da Aprendizagem Específicos: Dislexia, Discalculia e Disgrafia. Desenvolvimento da linguagem. Alterações da linguagem. Implicações no processo de aprendizagem. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 1º AO 9º ANO:** Didática: concepções e objeto de estudo. Didática nas tendências pedagógicas. O papel da didática na formação do professor. Processo de ensino e aprendizagem: planejamento didático e seus componentes. Currículo e avaliação da aprendizagem. FUNDAMENTOS LEGAIS E TEÓRICOS DA EDUCAÇÃO - A educação como direito constitucional. Princípios filosóficos da educação escolar brasileira. Lei Nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental. Lei Nº 10.172/01 (Plano Nacional de Educação-PNE). Lei Nº 11.494/07 (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB). LEI FEDERAL Nº 8069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; e suas alterações, especificamente os artigos: 1º ao 6º, 15 ao 18 e 53 ao 59; 60 ao 69; 208; 232 e 245. Lei nº 10.098/94 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Lei nº 7.853/89 - CORDE - Apoio às pessoas portadoras de deficiência PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09 - Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial. Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Norma 021 Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

**PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS 1º AO 9º ANO:** O sujeito surdo: conceitos, cultura e relação histórica da surdez com a língua de sinais. Libras como marcador identitário e cultural. Aspectos linguísticos da Libras: Língua Brasileira de Sinais. Alfabetização e letramento em Libras. Formação de professores para o ensino de surdos. Noções linguísticas de Libras: parâmetros, classificadores e intensificadores no discurso. Aspectos teóricos da Libras, conceitos de língua, linguagem, fala e sinal, aspectos semânticos e gramaticais da Libras, fonologia, morfologia, sintaxe. Produção de textos em 1ª





# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro*

*Estado do Maranhão*

*Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”*

e 2ª língua. Contraste entre Libras e a Língua Portuguesa. Aquisição e aprendizagem da linguagem – crianças, jovens e adultos. Expressões faciais em Libras: modulações de sinais, expressões gramaticais e expressões afetivas. Atribuições do Intérprete Educacional. Código de Ética – FENEIS. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Alto Alegre do Pindaré – MA.

**PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO: ALFABETIZAÇÃO** - Aspectos conceituais e usos funcionais da escrita, psicogêneses da escrita, fatores psicossociais e linguísticos na aquisição da leitura e da escrita, metodologias da alfabetização. O processo de letramento. DIDÁTICA: Conceito e objeto; objetivos de Ensino; conteúdo de Ensino. Metodologia de Ensino e Avaliação. Plano e Planejamento. (Componentes do planejamento). O Papel do Professor na sala de aula. O Processo Ensino-Aprendizagem. A Educação como Agente de Mudança. FUNDAMENTOS TEÓRICOS METODOLÓGICOS E LEGAIS DO CURRÍCULO: Parâmetros Curriculares Nacionais: Breve histórico; princípios e fundamentos. A Proposta do Ensino Fundamental levando-se em consideração: promoção, repetência e evasão. A Organização da Escolaridade por Ciclo. Organização do Conhecimento Escolar. Área de Conhecimento e Temas Transversais. Autonomia e Diversidade; Interação e Cooperação. GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: Administração escolar; fundamentos sociais e políticos; natureza do trabalho pedagógico escolar; relações interpessoais na instituição educativa. Projeto Pedagógico escolar. Plano de Desenvolvimento Escolar-PDE. Tendências atuais de gestão escolar. LEGISLAÇÃO DE ENSINO: Lei de Diretrizes e Bases – LDB 9394/96. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

**PROFESSOR DO 1º AO 9º ANO – CIÊNCIAS:** Ambiente e recursos naturais: Fatores Abióticos do ambiente - Ar, Água, Rochas e Solo. Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais Seres vivos. Noções de Ecologia. Problemas ambientais. Características dos ecossistemas brasileiros. Seres vivos: Propriedades, Nomenclaturas e Classificação dos Seres Vivos. Níveis de Organização dos Seres Vivos. Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Seres Vivos. Noções de Evolução. Corpo Humano: Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e Reprodutor. Noções de Embriologia e Hereditariedade. Doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias. Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde. Adolescência e sexualidade. Química e Física: Fenômenos da natureza - físicos e químicos. Estrutura e Propriedades da Matéria; Estados Físicos da Matéria; Transformações da matéria; Elementos Químicos, Substâncias e Misturas; Funções e Reações Químicas. Força e movimento; Fontes, formas e transformação de energia; Calor e temperatura; Produção, propagação e efeitos do calor; As ondas e o som; A luz, magnetismo, eletricidade. Metodologias no Ensino de Ciências e a organização da prática educativa. Noções de astronomia. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

**PROFESSOR DO 1º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA:** Fundamentos da Educação Física: aspectos sociofilosóficos e históricos. Metodologia de Ensino de Educação Física. PCN's da Educação Física: objetivos gerais da Educação Física para a educação básica. Princípios norteadores do ensino da Educação Física. Os temas transversais, os conteúdos de Educação Física para a educação básica. Didática da Educação Física Escolar. Os conteúdos da Educação Física Escolar: os jogos, lutas, danças, ginástica, esporte. Educação Física na Infância: ensino e cultura corporal de movimento. Objetivos da Educação Física na escola. Avaliação em Educação Física na escola. Jogos e brincadeiras. Comportamento motor. Aprendizagem motora. Histórico e evolução da dança: técnicas do movimento



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro*

*Estado do Maranhão*

*Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”*

corporal aplicado à dança, práticas coreográficas escolares. Motricidade humana. Caracterização pedagógica da área de Educação Física: tendências e abordagens pedagógicas da Educação Física Escolar. A Educação Física e inclusão social na escola. Cineantropometria. Treinamento desportivo: princípios científicos, qualidades físicas do desporto e periodização do treinamento. O Lazer e recreação como objetivo de Educação. Os desportos: origem e evolução histórica, técnicas pedagógicas dos fundamentos, técnicas e táticas do processo ensino-aprendizagem dos fundamentos, jogos e estratégias pedagógicas. Planejamento de ensino de Educação Física. Higiene aplicada à Educação Física. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

**PROFESSOR DO 1º AO 9º ANO – INGLÊS:** Métodos e abordagens de ensino da Língua Inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. Compreensão de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto-contexto. Lexicogramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; verbos defectivos; “phrasal verbs”; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. A construção da oração nos tempos presente, passado, futuro e condicional dos verbos (afirmativa, interrogativa e negativa). Caso genitivo. Preposições. Conjunções coordenativas e subordinativas. Advérbios e locuções Adverbiais. Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto. Inglês escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

**PROFESSOR DO 1º AO 9º ANO – MATEMÁTICA:** CONJUNTOS NUMÉRICOS: Números naturais, números inteiros, números racionais, números reais. MATEMÁTICA COMERCIAL: Razão, proporção, médias, grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, juros, porcentagem, câmbio. CÁLCULO ALGÉBRICO: Polinômios e operações, produtos notáveis, fatoração, operações com frações algébricas, equações e inequações do 1º grau, sistema de equações do 1º grau, equações do 2º grau. GEOMETRIA PLANA: Ponto, reta, plano, semirreta e segmento de reta, polígonos, ângulo, triângulo, quadrilátero, circunferência e círculo, segmentos proporcionais, Teorema de Tales, Teorema de bissetrizes, semelhança de triângulos, relações métricas nos triângulos, aplicação do Teorema de Pitágoras. DETERMINANTES E MATRIZES. SISTEMAS LINEARES: Discussão e resolução de sistema, aplicação da Regra de Cramer, ordens usando Sarrus e Laplace. GEOMETRIA ESPACIAL: Estudo de figuras sólidas. GEOMETRIA ANALÍTICA: Estudo da reta, da circunferência e das cônicas. TRIGONOMETRIA: Estudo do Ciclo Trigonométrico, funções trigonométricas, relações e identidades. PROGRESSÕES: Estudo de P. A. e P.G. LOGARÍTIMOS: Propriedades e operações, equações. FUNÇÃO EXPONENCIAL: propriedades e equações. FUNÇÃO MODULAR: Propriedades e equações. ANÁLISE COMBINATÓRIA: Problemas envolvendo arranjos, combinações e permutações. POLINÔMIOS. NÚMEROS COMPLEXOS. LÓGICA E RACIOCÍNIO. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

**PROFESSOR DO 1º AO 9º ANO – PORTUGUÊS:** Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário e do texto não literário. Escrita: produção de texto na escola, papel



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

*01.612.832/0001-21*

*Av. João XXXIII, s/n – Centro*

*Estado do Maranhão*

*Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”*

do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise, revisão e de reescrita de textos. Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua/linguagem, os efeitos de sentido provocados pelos elementos linguísticos e estilísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas. Linguagem oral e linguagem escrita: relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica; relações de independência, de dependência e de interdependência. O ensino de leitura e compreensão de textos: Estratégias de leitura. Metodologias do ensino de Língua Portuguesa. O processo de ensino-aprendizagem da Língua Portuguesa e o contexto das tecnologias digitais. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

**PSICÓLOGO:** Código de ética do psicólogo: Princípios fundamentais. As responsabilidades do psicólogo. Planejamento Social: Planejamento estratégico, Planos, Programas e Projetos. Avaliações de programas e políticas sociais. Instrumentos e técnicas de intervenção: anamnese e laudo psicológico. As etapas do desenvolvimento cognitivo e afetivo infanto-juvenil. Personalidade e desenvolvimento humano. Intervenções psicossocioeducacionais – com os pais/família, com a criança/adolescente e com a escola/professor. Psicopatologias. Instrumentos de avaliação psicológica e sua aplicabilidade. Distúrbios e dificuldades de aprendizagem. Tratamentos e orientações educacionais. Noções de proteção à criança e ao adolescente. Abordagens terapêuticas. Abordagem individual. Psicologia comunitária: Histórico, conceituação e modos de atuação. Política de Assistência Social: Lei Orgânica da Assistência Social (leis federais 8.742/1993 e 12.435/2011). Política Nacional de Assistência Social/2004. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social/2012. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Serviços de Proteção Social Básica e Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade). Serviço de Proteção Social Especial ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade. Trabalho Social no âmbito do CRAS e CREAS e atuação do psicólogo. Operacionalização do PAIF e PAEFI e atuação do psicólogo. Benefícios Assistenciais. Protocolo de Gestão Integrada dos Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Concepção de vulnerabilidade, risco social e violação de direitos. Legislação do Cadastro Único e Programa Bolsa Família. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Políticas de Atenção à Pessoa com Deficiência. Abusos de substâncias psicoativas. Aspectos conceituais e éticos. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

**SUPERVISOR ESCOLAR:** Projeto Político Pedagógico: Articulações e Planejamento. Planejamento escolar: concepções e metodologias. Desafios da supervisão escolar: o papel do supervisor escolar no planejamento participativo-escolar. Concepções da Supervisão Educacional. Recursos e intervenções pedagógicas. Avaliação escolar e institucional: concepções e desdobramentos pedagógicos. Avaliação no processo de Ensino e Aprendizagem: tipos e metodologias. História da Avaliação no Brasil no contexto escolar. Currículo Escolar. Tendências pedagógicas da educação brasileira. Currículo como agente social. Educação Inclusiva: Desafios e Paradigmas. Estratégias Pedagógicas de inclusão. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro DE 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Temas Transversais dos Parâmetros Curriculares Nacionais. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro*

*Estado do Maranhão*

*Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”*

**TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS:** História da Educação no Brasil; Tendências Pedagógicas da Educação Brasileira; Teorias de Aprendizagem; O pensamento filosófico e sua contribuição para a Educação: marxismo, existencialismo, pragmatismo e pós-modernismo. Contribuições da Sociologia para a Educação: principais correntes. A Psicologia e suas contribuições para a Educação: comportamentalismo, cognitivismo, construtivismo, humanismo. Desenvolvimento psicológico do ser humano: aspectos afetivos, sociais e cognitivos. Concepções de currículo e a organização do currículo escolar da Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular – BNCC (atualizada): Documento Curricular do Território Maranhense. Planejamento, planos e projetos educativos. Projeto político-pedagógico (metodologia de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do projeto político-pedagógico). Avaliação do processo ensino e aprendizagem: aspectos macro-institucionais e da aprendizagem. Educação Inclusiva e Multiculturalismo. Educação à distância, tecnologias de informação e comunicação. Metodologias Ativas e Educação 4.0. Legislação: Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004 – Educação Profissional; Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006 - Integração da Educação Profissional com a Educação Básica, na Modalidade Proeja; Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 – Educação Especial; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação; Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Inclusão da Pessoa com Deficiência. Resoluções do Conselho Nacional de Educação: Resolução nº 1, de 7 de janeiro de 2015; Resolução nº 6, de 20 de setembro de 2012; Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012; Resolução nº 2, de 30 de janeiro de 2012. Parecer CNE/CEB Nº 11/2012. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL:** Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Legislação do SUS: Constituição Federal artigos nº 194 a 200; Lei Orgânica da Saúde nº 8080/1990 e Lei nº 8142/1990; Decreto nº 7508/2011; Portaria nº 4279/2010 – Redes de Atenção à Saúde; Lei nº 141/2012 – MS; Resolução nº 453/2012 – CNS; Sistemas de informatização em Saúde. Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em terapia ocupacional. Aplicação de Testes de Desempenho Ocupacional. Tratamento de Terapia Ocupacional. Tratamento das Atividades de Vida Diária. A importância do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar. Terapeuta Ocupacional nas áreas de atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação, habilidades motoras gerais e ocupação terapêutica. Código de ética Profissional. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

**VETERINÁRIO:** Prevenção e controle das seguintes zoonoses: Febres Hemorrágicas, Febre Amarela, Leptospirose, Brucelose, Ancilostomíases; Biologia e Vigilância e controle de Animais e/ou de Animais Domésticos; Técnicas Cirúrgicas; Métodos e Técnicas de Eutanásia em Animais; Esterilização, Desinfecção e Biossegurança. Saúde Pública: Vigilância sanitária: métodos de armazenamento, manipulação, conservação e exposição de alimentos para consumo humano; Principais enfermidades transmitidas por alimentos; Higienização dos estabelecimentos e nos manipuladores; Inspeção sanitária de produtos de origem animal: procedimentos adotados, segundo a legislação vigente para a inspeção em abatedouro de bovino, ovino, caprino e suíno; Principais zoonoses transmitidas por produtos de origem animal; Resolução nº 216 d e 2004 da ANVISA. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Alto Alegre do Pindaré - MA.



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

*01.612.832/0001-21*

*Av. João XXXIII, s/n – Centro*

*Estado do Maranhão*

*Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”*

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LOCAIS – NÍVEL MÉDIO

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** Redação oficial: ofícios, requerimentos, pareceres e outras correspondências - aspectos gerais, características fundamentais, padrões, emprego e concordância dos pronomes de tratamento. Noções de arquivologia: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas. Administração de material: aquisição, cadastros, registros, controle e movimentação de estoques, armazenamento, transporte, reposição, segurança. Noções de Direito Administrativo: Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, invalidação; Contratos Administrativos; Servidor Público. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: art.37 a 41 / 205 a 214. Estatuto das Licitações e Contratos. Lei do Pregão. Noções dos ambientes Microsoft Office e BR Office. Conceitos relacionados à Internet. Navegadores. Correio eletrônico. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações e gerenciadores de banco de dados. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:** Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo; Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário; Isolamento no campo operatório; Manipulação e classificação de materiais odontológicos; Revelação e montagem de radiografias intraorais; Preparo do paciente para o atendimento; Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto à cadeira operatória; Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais; Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confecção de moldes em gesso; Esterilização de Material; Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:** ALFABETIZAÇÃO - Aspectos conceituais e usos funcionais da escrita, psicogêneses da escrita, fatores psicossociais e linguísticos na aquisição da leitura e da escrita, metodologias da alfabetização. O processo de letramento. DIDÁTICA: Conceito e objeto; Objetivos de Ensino na Educação Infantil; Conteúdos de Ensino na Educação Infantil; Metodologia de Ensino e Avaliação na Educação Infantil; Plano e Planejamento. O Papel do Professor na sala de aula; O Processo de Ensino- Aprendizagem; A Educação como Agente de Mudança. FUNDAMENTOS TEÓRICOS METODOLÓGICOS E LEGAIS DO CURRÍCULO: Parâmetros Curriculares Nacionais: Breve Histórico; Princípios e Fundamentos para a Educação Infantil; Base Nacional Comum Curricular – BNCC (atualizada): Documento Curricular do Território Maranhense – Educação Infantil. A Proposta do Ensino Fundamental levando-se em consideração: promoção, repetência e evasão. A Organização da Escolaridade por Ciclo; Área e Temas Transversais; Autonomia e Diversidade; Interação e Cooperação; Natureza do trabalho pedagógico escolar; Relações interpessoais na instituição educativa; LEGISLAÇÃO DE ENSINO: Lei de Diretrizes e Bases – LDB 9394/96. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO:** Redação oficial: ofícios, requerimentos, pareceres e outras correspondências - aspectos gerais, características fundamentais, padrões, emprego e concordância



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro*

*Estado do Maranhão*

*Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”*

dos pronomes de tratamento. Manual de Redação da Presidência da República. Noções de arquivologia: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas. Noções de Administração: Ética no serviço público. Modelos de gestão pública. Gestão estratégica (planejamento estratégico no serviço público). Qualidade e Excelência no serviço público. Conceitos de eficiência, eficácia e efetividade aplicados à Administração Pública. Avaliação e mensuração do desempenho. Noções de Direito Administrativo: Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, invalidação; Contratos Administrativos; Servidor Público. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União - Lei nº 8.112/90. Processo Administrativo na Administração Pública Federal - Lei nº 9.784/99 e suas alterações. Bens Públicos: conceito, classificação, regime jurídico, aquisição de bens móveis e imóveis, alienação de bens. Agentes Públicos: deveres e responsabilidade do agente (administrativa, civil e penal). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: art.37 a 41 / 205 a 214. Administração de material: aquisição, cadastros, registros, controle e movimentação de estoques, armazenamento, transporte, reposição, segurança. Noções dos ambientes Microsoft Office e BR Office. Conceitos relacionados à Internet. Navegadores. Correio eletrônico. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações e gerenciadores de banco de dados. Lei de Acesso a Informações e seu regulamento. Estatuto das Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993 e alterações). Lei do Pregão (Lei nº 10.520/2002). Lei nº 123/2006, alterada pela lei 147/2014, que trata da contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

**TÉCNICO AGRÍCOLA:** A evolução da situação de posse e uso da terra no Brasil e a formação do campesinato brasileiro; diferentes teses clássicas sobre a questão agrária brasileira; debate atual sobre reforma agrária e desenvolvimento do campo. Metodologia de avaliação para definição da exploração agrícola e desapropriação de terras: a) fatores intrínsecos: solo; clima; benfeitorias; culturas. b) fatores extrínsecos: econômicos, sociais e políticos. Solo: máquinas e técnicas de preparo inicial, constituintes e aspectos físico-químicos, nutrientes, adubação. Considerações sobre Tempo e Clima, Meteorologia e Climatologia. Sistemas de cultivos. Rotações de culturas. Controle de erosão. Avaliação de sistema de produção diversificado em alta e baixa tecnologias. Sistemas orgânicos de produção - Agriculturas biodinâmica, orgânica, alternativa. Propagação de plantas - assexuadamente e sexuadamente. Reguladores de crescimento vegetal. Irrigação e balanço hídrico. Colheita: técnicas e problemas de campo. Noções de zootecnia: origem, características, principais patologias, cruzamento e ciclo reprodutivo de espécies domésticas: bovinos, equinos, suínos, aves, ovinos e caprinos. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

**TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA:** Importância da Ecologia e o Papel do Homem no Meio Ambiente. Educação Ambiental e Agroecologia. Principais Ecossistemas Terrestres e Aquáticos. Legislação e Conservação dos Recursos. Solos: Perfil, Composição, Propriedades Físicas e Químicas, Gênese e Classificação. Classificação e Aptidão de Uso. Objetivo Terminal: Propriedades Físicas, Químicas e Biológicas dos Solos, Processos e Fatores Pedogenéticos de Sua Formação. Levantamento e Mapas de Solos. Inventário Florestal. Legislação Ambiental de Impacto Ambiental. Monitoramento de Recursos Hídricos. Máquinas Agrícolas. Desenho Técnico e Topografia. Irrigação e Drenagem. Avicultura. Apicultura. Bovinocultura. Ovinocultura. Suinocultura. Olericultura. Culturas Regionais. Biotecnologia e Melhoramento de Plantas. Fruticultura. Manejo Fitossanitário. Jardinocultura. Segmentos que



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro*

*Estado do Maranhão*

*Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”*

compõem o Sistema de Posicionamento Global (GPS). Classes e uso de receptores GPS. Métodos de posicionamento preciso para fins de engenharia usando o GPS, e suas precisões. Sistema de Informação Geográfica (SIG). Geração e uso da base espacial georreferenciada e da base alfanumérica em um SIG. Georreferenciamento de imóveis rurais. Amarração Angular e Planimétrica. Levantamento Topográfico Nivelamento geométrico dos vértices da poligonal de apoio, Levantamento topográfico por irradiação, Locação e nivelamento de um eixo estaqueado de 20 em 20 m definindo as seções transversais. Levantamento de detalhes altimétricos nas seções transversais ao eixo. Cálculos planimétricos: azimute, rumo, área, coordenadas dos vértices a partir do ponto 1 (E1, N1) e detalhes. Cálculo dos nivelamentos geométricos. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESF e TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA:** Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração da altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venóclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético: Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais. Atendimento de emergência; parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências, ortopédicas: Vias de transmissão profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e 31 puerpérios: Complicações obstétricas: Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

**TÉCNICO EM LABORATÓRIO:** Fundamentos: identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação; balanças, estufas, microscópio, vidraria. Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório. Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes. Manuseio e esterilização de material contaminado. Métodos de prevenção e assistência a acidentes de trabalho. Ética em laboratório de análise clínicas e ambiental. Técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas e ambiental. Bioquímica: técnicas bioquímicas indicadas no diagnóstico de diversas patologias humanas. Hematologia: conhecimento de hematologia aplicado à execução de técnicas de preparo de corantes, de manuseio correto de aparelhos automatizados e materiais, para fins de diagnóstico hematológico. Imunologia: técnicas sorológicas e de imunofluorescência que forneçam o diagnóstico imunológico das doenças humanas. Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilizando corretamente aparelhos e materiais. Parasitologia: conhecimentos teórico-prático de parasitologia



# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

*01.612.832/0001-21*

*Av. João XXXIII, s/n – Centro*

*Estado do Maranhão*

*Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”*

aplicados a técnicas que identifiquem os protozoários, helmintos, hematozoários envolvidos em doenças humanas. Uroanálise: conhecimento em coleta e preparo de exames de urina. Normas de biossegurança em Saúde e Saneamento, normas de higienização. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Legislação do SUS. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA:** Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde nº 453, de 1 de junho de 1998. Normas de radioproteção. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. Efeitos biológicos das radiações. Operação de equipamentos em radiologia. Câmara escura – manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara – seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a ressonância magnética. Protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética. Bases físicas e tecnológicas aplicadas à medicina nuclear. Protocolos de exames de medicina nuclear. Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear. Contaminação radioativa. Fontes, prevenção e controle. Processamento de imagens digitais. Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens. Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LOCAIS – NÍVEL FUNDAMENTAL

**AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS:** Noções Básicas de conservação de utensílios e materiais, faxinas, organização de produtos de higiene e limpeza (dosagens, formas de utilização, indicações e usos). Noções de Higiene e saúde. Noções de Higienização (dependências, equipamentos, materiais e utensílios). Utilização e manuseio dos eletrodomésticos. Da merenda escolar: preparação dos alimentos; cuidados e uso do gás de cozinha; elaboração dos pratos; estocagem dos alimentos; controle de estoque; melhor aproveitamento de alimentos; conservação e validade dos alimentos; cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grãos e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios. Relacionamento interpessoal. Formas de Tratamento. Segurança no trabalho. Varrição de superfícies diversas. Noções de Hierarquia. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

**CUIDADOR DE CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL:** Relações entre família e o cuidador; Primeiros socorros; Higiene e saúde da criança de 0 a 5 anos; A rotina das creches; Desenvolvimento motor; As práticas de cuidar e educar; O lúdico na Educação Infantil; Base Nacional Comum Curricular: Etapa da Educação infantil; Práticas e Interações na Educação Infantil: Infância e linguagem. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

**MOTORISTA:** Noções de prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Noções de trânsito; noções básicas de mecânica diesel e gasolina; operação e direção de veículos; serviços básicos





# MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXXIII, s/n – Centro*

*Estado do Maranhão*

*Administração: 2017/2020 “Tempo de Reconstruir”*

de manutenção; equipamentos de proteção; leis e sinais de trânsito. Segurança no transporte de crianças. Manual de Formação de Condutores Veicular. Lei nº 9.503 de 23/09/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações. Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do município de Alto Alegre do Pindaré - MA.